

# **Tomada de preços**

## **009/2023**

Protocolo nº 42026/2023  
Processo administrativo nº 202/2023

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes do Edital.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Abertura:** 07/11/2023

**Horário:** 09h30min

Volume 03

ENVELOPE Nº 1  
HABILITAÇÃO

**Destinatário:**

Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos de Laboratório Ltda  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 **HABILITAÇÃO**  
E-mail: contrato.02@majlab.com.br



**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Certificado de Registro Cadastral - Nº 045**

Data da Inscrição: 17/11/2023

Valido até: 28/11/2023

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CPF/CNPJ: 00.467.916/0001-56

Data do Cadastro: 23/05/2018

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Inscr. Estadual:

Optante Simples: Sim

Inscr. Municipal: 0

Responsável:

Nº Registro: 20228125413

Telefone: 4133568420

Data Registro: 28/11/2022

E-mail:

Endereço: MAXIMINO ZANON, 401

Bairro: BACACHERI

CEP: 82510250

Cidade: Curitiba - PR

País: Brasil

Sócios: MICHEL AOUNI NASSE

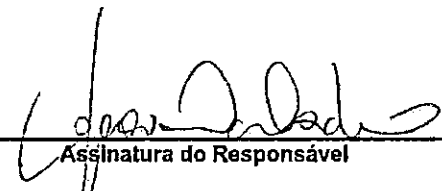
ELTON ZELIK

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento                                                                                | Nr. do Documento       | Data Emissão | Data Validade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|---------------|
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas                                                             | 24118096/2023          | 01/06/2023   | 28/11/2023    |
| Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união       | C29E.8218.2F79.E196    | 29/09/2023   | 27/03/2024    |
| Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D  | 031868347-94           | 29/09/2023   | 27/01/2024    |
| Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF                                                         | 2023111100253496561085 | 11/11/2023   | 10/12/2023    |
| Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando | 20228125413            | 28/11/2022   | 28/11/2024    |
| Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o  | 00.467.916/0001-56     | 01/11/2023   | 30/01/2024    |
| Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos  | 10.768.563             | 26/09/2023   | 25/12/2023    |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 17 de Novembro de 2023

  
Assinatura do Responsável

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**MICHEL AOUNI NASSER**, nacionalidade brasileira, casado, técnico em eletrônica, CPF n. 322.609.119-00, carteira de identidade RG n. 1.916.866-2, órgão expedido SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas Souza Azevedo, nº 327, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP nº 82.520-620;

**ELTON ZELIK**, nacionalidade brasileira, casado, técnico em eletrônica, inscrito no CPF sob o n. 015.189.949-54, carteira de identidade RG n. 6.440-023-1, órgão expedidos SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Fernandes Maldonado, nº 951, apto 21, bl. 02, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 82.840-020;

Únicos sócios da **MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.467.916/0001-56 com sede na Rua Maximino Zanon, nº. 401, Loja 10, Bacacheri, em Curitiba, Paraná, CEP 82.510-250, Brasil, neste ato, com o contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, em 20/02/1995, sob o NIRE 41203244773, e última alteração do contrato social, denominada 23ª alteração, registrada em 28/10/2022, sob o n. 20227475607, protocolo 227475607, vem celebrar a 24ª alteração do contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando que o sócio **MARCELO NASSER EHLKE**, nacionalidade brasileira, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF sob o n. 015.373.379-98, carteira de identidade RG n. 5.052.239-3, órgão expedido SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Elvira Haupt Grotzner, nº 49, apto 33, Bairro Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80.520-620, faleceu no dia 21/09/2019, às 17:40 horas, conforme certidão de óbito que acompanhou a 23ª alteração do contrato social, expedida pelo Registro Civil de Pessoas Naturais sob a matrícula n. 130518 01 55 2019 4 00204 153 0047415 14.

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**



**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando que na 23ª alteração do contrato social os sócios remanescentes promoveram o cancelamento das quotas do falecido sócio e reduziram o capital social no exato valor da quota pertencente ao *de cujus*, conforme autorizam os artigos 1.028 e 1.083, do Código Civil, a Instrução Normativa n. 81/2020, alterada pelas Instruções Normativas n.s. 55/2021 e 112/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Resolvem, por unanimidade, **ALTERAR** a cláusula SÉTIMA que trata da administração da sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA.** *A administração da sociedade será exercida pelo sócio MICHEL AOUNI NASSER, qualificados no preâmbulo deste instrumento, que será denominado administrador, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial e será responsável pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação, e direção dos negócios sociais, assinando individualmente todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo o mesmo, dentre outros poderes:*

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais e autarquias;*
- b) Representar a sociedade perante as instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do interesse social; e*
- c) Assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamento e contratos.*

**Parágrafo Primeiro** – O administrador Michel Aouni Nasser representará a empresa em concorrências

Several handwritten signatures in black ink are visible on the right side of the page, including a large one at the top and several smaller ones below it.

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**



*municipais, estaduais ou federais, firmar contratos com terceiros, realizar cotações e alterações nas minutas de contratos, contratar e demitir funcionários, em todas as atribuições definidas neste parágrafo, podendo assinar, realizar, renunciar, firmar, a qualquer momento sem a consulta ou aprovação dos demais.*

***Parágrafo Segundo** – As procurações outorgadas pela sociedade poderão ser subscritas por pelo administrador e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão. Com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.*

***Parágrafo Terceiro** – A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.*

***Parágrafo Quarto** – No exercício do cargo de administrador, fica dispensado a prestação de caução.*

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme **CONSOLIDAÇÃO** do contrato social a seguir apresentada:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ N. 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

Several handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are at least three distinct signatures.

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**MICHEL AOUNI NASSER**, nacionalidade brasileira, casado, técnico em eletrônica, CPF n. 322.609.119-00, carteira de identidade RG n. 1.916.866-2, órgão expedido SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas Souza Azevedo, nº 327, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP nº 82.520-620;

**ELTON ZELIK**, nacionalidade brasileira, casado, técnico em eletrônica, inscrito no CPF sob o n. 015.189.949-54, carteira de identidade RG n. 6.440-023-1, órgão expedidos SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Fernandes Maldonado, nº 951, apto 21, bl. 02, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 82.840-020;

Únicos sócios da **MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.467.916/0001-56 com sede na Rua Maximino Zanon, nº. 401, Loja 10, Bacacheri, em Curitiba, Paraná, CEP 82.510-250, Brasil, neste ato, com o contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, em 20/02/1995, sob o NIRE 41203244773, e última alteração do contrato social, denominada 23ª alteração, registrada em 28/10/2022, sob o n. 20227475607, protocolo 227475607, vem celebrar a 24ª alteração do contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP, sendo regida de conformidade com a Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FILIAIS**

A sociedade terá sede e foro à Rua Maximino Zanon, nº. 401, Loja 10, Bacacheri, em Curitiba, Paraná, CEP 82.510-250.

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**



**Parágrafo Primeiro:** É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL**

Constitui o objeto da sociedade as atividades de Manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletro terapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia.

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de fevereiro de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL**

Three handwritten signatures are visible on the right side of the page. One signature is at the top right, another is below it, and a third, larger signature is at the bottom right.

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**



O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 150.524,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e vinte quatro reais), dividido em 150.524 (cento e cinquenta mil e quinhentos e vinte quatro quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

| n. ordem     | Sócios              | Quotas         | Valores           | %          |
|--------------|---------------------|----------------|-------------------|------------|
| 1            | ELTON ZELIK         | 24.858         | 24.858,00         | 16,51      |
| 2            | MICHEL AOUNI NASSER | 125.666        | 125.666,00        | 83,49      |
| <b>TOTAL</b> |                     | <b>150.524</b> | <b>150.524,00</b> | <b>100</b> |

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 combinado com o Artigo 997, VII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MICHEL AOUNI NASSER**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que será denominado administrador, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial e será responsável pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação, e direção dos negócios sociais, assinando individualmente todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo o mesmo, dentre outros poderes:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais e autarquias;
- b) Representar a sociedade perante as instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do interesse social; e

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**



c) Assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamento e contratos.

**Parágrafo Primeiro** – O administrador Michel Aouni Nasser representará a empresa em concorrências municipais, estaduais ou federais, firmar contratos com terceiros, realizar cotações e alterações nas minutas de contratos, contratar e demitir funcionários, em todas as atribuições definidas neste parágrafo, podendo assinar, realizar, renunciar, firmar, a qualquer momento sem a consulta ou aprovação dos demais.

**Parágrafo Segundo** – As procurações outorgadas pela sociedade poderão ser subscritas pelo administrador e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão. Com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

**Parágrafo Terceiro** – A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

**Parágrafo Quarto** – No exercício do cargo de administrador, fica dispensado a prestação de caução.

**CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

O Administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

**CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**



As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião levada posteriormente a registro de órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Ata.

**Parágrafo Primeiro** – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo** – A reunião dos sócios instala-se na primeira convocação com a presença de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

**Parágrafo Terceiro** – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº. 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto** – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº. 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**Parágrafo Quinto** – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio, mediante procuração específica para este fim.

**Parágrafo Sexto** – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I- Aprovação das contas da administração;
- II- A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- A destituição dos administradores;
- IV- A modificação do contrato social;

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**



- V- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII- O pedido de recuperação judicial ou falência;
- VIII- O modo de sua remuneração, quando não estabelecidas no contrato.

**Parágrafo Sétimo** – As deliberações dos sócios serão tornadas, observando os quóruns mínimos a seguir:

- I- Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos IV e V do art. 1.071;
- II- Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, VII e VIII do art. 1.071;
- III- Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

**Parágrafo Oitavo** – Os sócios poderão convocar reunião sempre que os interesses sociais exigirem, e ainda quando o administrador retardar a convocação prevista no inciso I do parágrafo sexto, por mais de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

Pelo exercício de administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore observado as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário,



**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, podendo ainda, distribuir os lucros acumulados ou reserva de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Parágrafo Terceiro** – A sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada socio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

**Parágrafo Único** – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO**

Por ocasião de falecimento de um dos sócios titulares, a sociedade poderá continuar com os demais e ainda com mais os herdeiros se for de interesse destes. Não existindo interesse dos herdeiros, os demais sócios, comprarão as quotas num prazo máximo de 60 (sessenta) dias pelo valor real das



**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**

quotas com atualização monetária até a data do falecimento. Fica estabelecido ainda, que após a venda das quotas a empresa pagará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, o valor do pró-labore, retirado ao cônjuge, pela média dos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO  
DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quórum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS  
SÓCIOS**

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP  
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 00.467.916/0001-56  
NIRE 41 2 0324477 3**



O presente instrumento de alteração contratual poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social, ressalvado os casos previstos em Lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelece quórum diferenciado para as deliberações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ENQUADRAMENTO**

Declararam os sócios, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição da EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudanças de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 11 de novembro de 2022.

**MICHEL AOUNI NASSER**

**Sócio Administrador**

**ELTON ZELIK**

**Sócio**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                |
| 01518994954                      | ELTON ZELIK         |
| 32260911900                      | MICHEL AOUNI NASSER |



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2022 10:23 SOB N° 20228125413.  
PROTOCOLO: 228125413 DE 25/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215279723. CNPJ DA SEDE: 00467916000156.  
NIRE: 41203244773. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2022.  
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO  
LTDA - EPP

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2197043741



NOME: MICHEL AOUNI NASSER

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1703798589 CREA PR

CPF: 322.609.119-00 DATA NASCIMENTO: 16/07/1959

FILIAÇÃO: AOUNI NASSER

JANICE DE OLIVEIRA NASSER

PERMISSÃO: [ ] AOC: [ ] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00616025175 VALIDADE: 10/01/2026 1ª HABILITAÇÃO: 16/09/1977

OBSERVAÇÕES:

2197043741

ASSINATURA DO PORTADOR

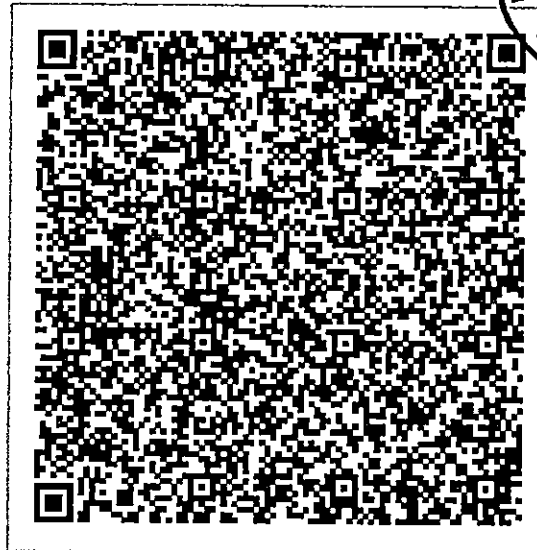
LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 12/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 41830605652 PR919106654

PARANÁ

DENÁTRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

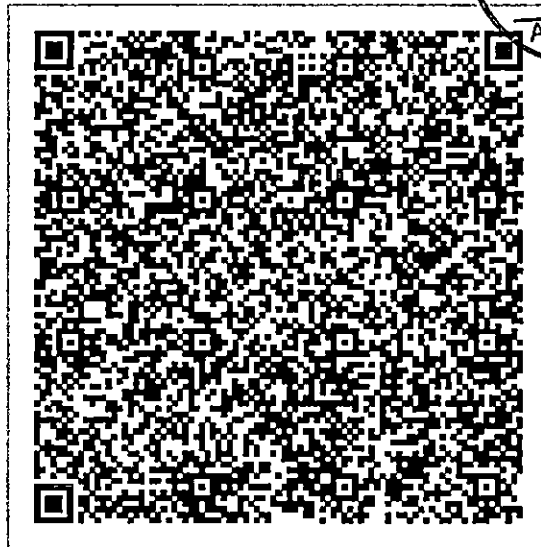
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

|                                                                                                                                                                                                                                   |  |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|
|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO<br>CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO |  | <b>PR</b>                     |
| NOME<br>ELTON ZELIK                                                                                                                                                                                                               |  |                               |
| DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR/UF<br>64400231 SEGP PR                                                                                                                                                                                 |  |                               |
| CPF<br>015.159.319-54                                                                                                                                                                                                             |  | DATA NASCIMENTO<br>09/11/1976 |
| FORMAÇÃO<br>VALECOMIRO ESTANISLAU ZELIK                                                                                                                                                                                           |  |                               |
| NOME<br>MIRTE ZELIK                                                                                                                                                                                                               |  |                               |
| PERMISSÃO<br>01                                                                                                                                                                                                                   |  | ACC<br>01                     |
| Nº REGISTRO<br>01056753302                                                                                                                                                                                                        |  | 1ª HABILITAÇÃO<br>03/03/1995  |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                       |  |                               |
| ASSINATURA DO PORTADOR                                                                                                                                                                                                            |  |                               |
| LOCAL<br>CURITIBA, PR                                                                                                                                                                                                             |  | DATA EMISSÃO<br>13/03/2020    |
| ASSINADO DIGITALMENTE<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                                                                                                                                                                        |  |                               |
| 35234264878<br>PR918000082                                                                                                                                                                                                        |  |                               |
| PARANÁ                                                                                                                                                                                                                            |  |                               |
| DENATRAN                                                                                                                                                                                                                          |  | CONTRAN                       |

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



### ALVARÁ Nº 1.428.111

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-040687/2019, a:

**MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP**  
**R. MAXIMINO ZANON - Nº: 000401 LOJA 10 TR ANDAR**

IND. FISCAL: 56.001.022.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 305.126-3 CNPJ/CPF: 00.467.916/0001-56

**Taxação: COM SERV**

**Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- ⇒ C.33.1.2-1/02-00 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- ⇒ G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- ⇒ G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- ⇒ G.46.4.5-1/03-00 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- ⇒ G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ⇒ G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- ⇒ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ⇒ G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- ⇒ C.33.1.2-1/03-00 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- ⇒ C.33.1.9-8/00-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- ⇒ S.95.2.1-5/00-00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:  
» CB - LISA.

**VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 24 DE ABRIL DE 2019

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



02EA.8950.69D1.4386-8.9398.D791.DDEA.3939-9



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>00.467.916/0001-56<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>01/03/1995 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>EPP |
|-------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação<br>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                |               |                        |
|--------------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R MAXIMINO ZANON | NÚMERO<br>401 | COMPLEMENTO<br>LOJA 10 |
|--------------------------------|---------------|------------------------|

|                   |                              |                       |          |
|-------------------|------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>82.510-250 | BAIRRO/DISTRITO<br>BACACHERI | MUNICÍPIO<br>CURITIBA | UF<br>PR |
|-------------------|------------------------------|-----------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(41) 3356-8420 |
|---------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/04/2004 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

6

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 12:42:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

|                                                                                   |                                                                                      |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SINTEGRA</b><br><b>Consulta Pública ao Cadastro do</b><br><b>Estado do Paraná</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|



## IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até  
a data da consulta

Data/Hora Host  
CELEPAR  
18/10/2023 - 12:44:09

|                          |                                                              |                            |             |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 00.467.916/0001-56                                           | <b>Inscrição Estadual:</b> | 90284415-57 |
| <b>Nome Empresarial:</b> | MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORAT |                            |             |

## ENDEREÇO

|                    |                      |                     |               |
|--------------------|----------------------|---------------------|---------------|
| <b>Logradouro:</b> | RUA MAXIMINO ZANON   |                     |               |
| <b>Número:</b>     | 401                  | <b>Complemento:</b> | LJ 10         |
| <b>Bairro:</b>     | BACACHERI            |                     |               |
| <b>Município:</b>  | CURITIBA             | <b>UF:</b>          | PR            |
| <b>CEP:</b>        | 82.510-250           | <b>Telefone:</b>    | (41)3356-8420 |
| <b>E-mail:</b>     | MICHEL@MAJLAB.COM.BR |                     |               |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atividade Econômica Principal:</b>           | 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b> | 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS<br>4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS<br>4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS<br>4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA<br>4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO<br>4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC |
| <b>Início das Atividades:</b>                   | 08/2003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Situação Atual:</b>                          | HABILITADO - DESDE 08/2003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Situação Cadastral:</b>                      | ATIVO - DESDE 08/2003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Regime Tributário:</b>                       | REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>                  | <a href="#">Maiores informações clique aqui</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.467.916/0001-56

Certidão nº: 64961167/2023

Expedição: 17/11/2023, às 12:16:51

Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**00.467.916/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de  
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação  
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e  
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por  
disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031868347-94



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.467.916/0001-56

Nome: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO  
LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.467.916/0001-56  
**Razão Social:** MAJ LAB ASSISTENCIA TEC PARA EQUIP  
**Endereço:** RUA MAXIMINO ZANON 401 LOJA 10 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2023 a 10/12/2023 /

**Certificação Número:** 2023111100253496561085

Informação obtida em 17/11/2023 12:15:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page. There is a large, stylized signature, a smaller signature, and some initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.768.563

CNPJ: 00.467.916/0001-56

Nome: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:32 do dia 26/09/2023.

Código de autenticidade da certidão: 59076C7821BF4E3D69F1B0EF562DB3B541

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/12/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

8

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO  
LTDA**  
**CNPJ: 00.467.916/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:39 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **C29E.8218.2F79.E196**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



| Nome Empresarial: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                         | Protocolo: PRC2317734820                                                                             |               |                    |          |                         |                  |               |                    |             |                |               |       |   |               |                     |                |                |       |   |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|----------|-------------------------|------------------|---------------|--------------------|-------------|----------------|---------------|-------|---|---------------|---------------------|----------------|----------------|-------|---|---------------|
| NIRE : 41203244773<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                         |                                                                                                      |               |                    |          |                         |                  |               |                    |             |                |               |       |   |               |                     |                |                |       |   |               |
| NIRE (Sede)<br>41203244773                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CNPJ<br>00.467.916/0001-56 | Data de Ato Constitutivo<br>20/02/1995  | Início de Atividade<br>01/03/1995                                                                    |               |                    |          |                         |                  |               |                    |             |                |               |       |   |               |                     |                |                |       |   |               |
| Endereço Completo<br>Rua MAXIMINO ZANON, Nº 401, LOJA 10, BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82510-250                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                         |                                                                                                      |               |                    |          |                         |                  |               |                    |             |                |               |       |   |               |                     |                |                |       |   |               |
| <b>Objeto Social</b><br>Constitui o objeto da sociedade as atividades de Manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletroterapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia. |                            |                                         |                                                                                                      |               |                    |          |                         |                  |               |                    |             |                |               |       |   |               |                     |                |                |       |   |               |
| Capital Social<br>R\$ 150.524,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e vinte e quatro reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 150.524,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e vinte e quatro reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração<br>Indeterminado                                                                    |               |                    |          |                         |                  |               |                    |             |                |               |       |   |               |                     |                |                |       |   |               |
| <b>Dados do Sócio</b><br><table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ELTON ZELIK</td> <td>015.189.949-54</td> <td>R\$ 24.858,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>MICHEL AOUNI NASSER</td> <td>322.609.119-00</td> <td>R\$ 125.666,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                         |                                                                                                      |               | Nome               | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato | ELTON ZELIK | 015.189.949-54 | R\$ 24.858,00 | Sócio | N | Indeterminado | MICHEL AOUNI NASSER | 322.609.119-00 | R\$ 125.666,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPF/CNPJ                   | Participação no capital                 | Espécie de sócio                                                                                     | Administrador | Término do mandato |          |                         |                  |               |                    |             |                |               |       |   |               |                     |                |                |       |   |               |
| ELTON ZELIK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 015.189.949-54             | R\$ 24.858,00                           | Sócio                                                                                                | N             | Indeterminado      |          |                         |                  |               |                    |             |                |               |       |   |               |                     |                |                |       |   |               |
| MICHEL AOUNI NASSER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 322.609.119-00             | R\$ 125.666,00                          | Sócio                                                                                                | S             | Indeterminado      |          |                         |                  |               |                    |             |                |               |       |   |               |                     |                |                |       |   |               |
| <b>Dados do Administrador</b><br>Nome<br>MICHEL AOUNI NASSER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            | CPF<br>322.609.119-00                   | Término do mandato<br>Indeterminado                                                                  |               |                    |          |                         |                  |               |                    |             |                |               |       |   |               |                     |                |                |       |   |               |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data<br>28/11/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                         | Número<br>20228125413<br><br>Ato/eventos<br>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |               |                    |          |                         |                  |               |                    |             |                |               |       |   |               |                     |                |                |       |   |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                         | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS                                                            |               |                    |          |                         |                  |               |                    |             |                |               |       |   |               |                     |                |                |       |   |               |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2023, às 09:08:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPGAQRA4.



PRC2317734820

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CIVIL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS  
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de  
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação  
contra:

# MAJ LAB COMERCIO E MANUTENCAO DE  
EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO. LTDA #

CNPJ.00.467.916/0001-56

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de  
29/12/62) a 30/10/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 01 de novembro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2023.11.01  
14:03:40 BRST

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 84165975 \*\*\*

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped**

Versão: 10.1.8

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL****IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

|                                                                                                  |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>NIRE</b><br>41203244773                                                                       | <b>CNPJ</b><br>00.467.916/0001-56 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |                                   |

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

|                                                                                                       |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b><br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | <b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b><br>01/01/2022 a 31/12/2022 |
| <b>NATUREZA DO LIVRO</b><br>Livro Diário Geral                                                        | <b>NÚMERO DO LIVRO</b><br>30                              |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b><br>9F.8A.63.59.E1.4C.29.BF.F2.21.23.1B.09.43.8C.F6.81.A9.59.90 |                                                           |

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                                              | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 00467916000156 | MAJ LAB COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PAR: 00467916000156 | 2846552973315098880                    | 11/11/2022 a 11/11/2023 | Sim               |
| Contador                         | 44166508920    | JOALIR ROQUE CANALLI:44166508920                                  | 31402345240398503159833560577812091281 | 07/10/2022 a 07/10/2023 | Não               |
| Contador                         | 44166508920    | JOALIR ROQUE CANALLI:44166508920                                  | 31402345240398503159833560577812091281 | 07/10/2022 a 07/10/2023 | -                 |

**NÚMERO DO RECIBO:**

9F.8A.63.59.E1.4C.29.BF.F2.21.23.1B.  
09.43.8C.F6.81.A9.59.90-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 05/06/2023 às 12:19:32

E1.EF.81.B8.A7.62.1E.0F  
E5.48.9B.46.40.CB.FB.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

|                           |                                                                       |                          |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Entidade:                 | MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |                          |
| Período da Escrituração:  | 01/01/2022 a 31/12/2022                                               | CNPJ: 00.467.916/0001-56 |
| Número de Ordem do Livro: | 30                                                                    |                          |

**TERMO DE ABERTURA**

|                                                                                       |                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |
| NIRE                                                                                  | 41203244773                                                           |
| CNPJ                                                                                  | 00.467.916/0001-56                                                    |
| Número de Ordem                                                                       | 30                                                                    |
| Natureza do Livro                                                                     | Livro Diário Geral                                                    |
| Município                                                                             | Curitiba                                                              |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 20/02/1995                                                            |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                                                                       |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2022                                                            |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 32014                                                                 |

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

|                                               |                                                                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial                              | MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |
| Natureza do Livro                             | Livro Diário Geral                                                    |
| Número de ordem                               | 30                                                                    |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 32014                                                                 |
| Data de início                                | 01/01/2022                                                            |
| Data de término                               | 31/12/2022                                                            |

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.467.916/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 30  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                                          | Nota | Saldo Inicial           | Saldo Final             |
|----------------------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|
| <b>ATIVO</b>                                       |      | <b>R\$ 2.922.452,12</b> | <b>R\$ 3.111.566,53</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                                  |      | <b>R\$ 1.590.221,26</b> | <b>R\$ 1.558.597,28</b> |
| <b>DISPONIVEL</b>                                  |      | <b>R\$ 580.959,20</b>   | <b>R\$ 654.279,26</b>   |
| <b>CAIXA</b>                                       |      | <b>R\$ 191,76</b>       | <b>R\$ 196,32</b>       |
| Caixa Geral                                        |      | R\$ 191,76              | R\$ 196,32              |
| <b>BANCOS</b>                                      |      | <b>R\$ 1,00</b>         | <b>R\$ 144.483,06</b>   |
| Banco do Brasil c/c 231003-1 Ag 3041-4             |      | R\$ 0,00                | R\$ 144.482,06          |
| Banco Bradesco c/c 0271099-4 ag 1197               |      | R\$ 1,00                | R\$ 1,00                |
| <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>                      |      | <b>R\$ 580.766,44</b>   | <b>R\$ 509.599,88</b>   |
| Banco do Brasil Ourocap                            |      | R\$ 5.046,23            | R\$ 35.046,23           |
| Banco do Brasil Aplic Finan c/c 131003-8 Ag 3041-4 |      | R\$ 67.209,73           | R\$ 13.290,57           |
| Bradesco - Aplic.Financ.                           |      | R\$ 80.061,33           | R\$ 9.452,84            |
| Bco Santander - CDB                                |      | R\$ 117.694,23          | R\$ 309.930,00          |
| Bco Bradesco - Aplic.Fundo FIC - ONIX              |      | R\$ 305.754,92          | R\$ 136.816,60          |
| Título de Capitalização                            |      | R\$ 5.000,00            | R\$ 5.063,64            |
| <b>CLIENTES</b>                                    |      | <b>R\$ 380.092,54</b>   | <b>R\$ 300.842,62</b>   |
| <b>CLIENTES-NACIONAL</b>                           |      | <b>R\$ 380.092,54</b>   | <b>R\$ 300.842,62</b>   |
| Duplicatas a Receber                               |      | R\$ 380.092,54          | R\$ 300.842,62          |
| <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                             |      | <b>R\$ 143.167,45</b>   | <b>R\$ 142.228,33</b>   |
| <b>VENDA DE BENS ATIVO FIXO</b>                    |      | <b>R\$ 142.228,33</b>   | <b>R\$ 142.228,33</b>   |
| Títulos a Receber                                  |      | R\$ 142.228,33          | R\$ 142.228,33          |
| <b>ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS</b>                 |      | <b>R\$ 939,12</b>       | <b>R\$ 0,00</b>         |
| Adiantamento Férias                                |      | R\$ 939,12              | R\$ 0,00                |
| <b>ESTOQUES</b>                                    |      | <b>R\$ 486.002,07</b>   | <b>R\$ 461.247,07</b>   |
| <b>MERCADORIA PARA REVENDA</b>                     |      | <b>R\$ 486.002,07</b>   | <b>R\$ 441.447,01</b>   |
| Estoque de Mercadorias Matriz                      |      | R\$ 486.002,07          | R\$ 441.447,01          |
| <b>ADIANTAMENTO A FORNECEDORES</b>                 |      | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 19.800,06</b>    |
| Adto a Fornecedores                                |      | R\$ 0,00                | R\$ 19.800,06           |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                              |      | <b>R\$ 133.973,79</b>   | <b>R\$ 133.973,79</b>   |
| <b>VALORES A RECEBER</b>                           |      | <b>R\$ 133.973,79</b>   | <b>R\$ 133.973,79</b>   |
| <b>EMPRÉSTIMOS</b>                                 |      | <b>R\$ 35.193,85</b>    | <b>R\$ 35.193,85</b>    |
| Emprest. Descartaveisonline                        |      | R\$ 19.551,25           | R\$ 19.551,25           |
| Emprest. Valley                                    |      | R\$ 15.642,60           | R\$ 15.642,60           |
| <b>ADIANTAMENTOS</b>                               |      | <b>R\$ 98.779,94</b>    | <b>R\$ 98.779,94</b>    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.467.916/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 30  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                            | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|--------------------------------------|------|------------------|------------------|
| Antecipação -Espólio - Marcelo Elhke |      | R\$ 98.779,94    | R\$ 98.779,94    |
| PERMANENTE                           |      | R\$ 1.198.257,07 | R\$ 1.418.995,46 |
| IMOBILIZADOS                         |      | R\$ 1.198.257,07 | R\$ 1.418.995,46 |
| BENS USO-CUSTO CORRIGIDOS            |      | R\$ 1.780.844,03 | R\$ 2.005.341,29 |
| Instalações                          |      | R\$ 29.294,44    | R\$ 29.294,44    |
| Máquinas e Equipamentos              |      | R\$ 199.462,23   | R\$ 199.462,23   |
| Veículos                             |      | R\$ 992.495,55   | R\$ 1.192.033,55 |
| Eqptos Informática e Perif.          |      | R\$ 89.900,63    | R\$ 103.207,81   |
| Sistemas Aplicativos / Softwar       |      | R\$ 1.375,45     | R\$ 1.375,45     |
| Movéis e Utensílios                  |      | R\$ 214.719,97   | R\$ 240.029,97   |
| Ferram. de Máquinas e Acessórios     |      | R\$ 36.724,93    | R\$ 36.724,93    |
| Consórcio                            |      | R\$ 216.870,83   | R\$ 203.212,91   |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA            |      | R\$ (582.586,96) | R\$ (586.345,83) |
| (-) Instalações                      |      | R\$ (18.639,04)  | R\$ (18.639,04)  |
| (-) Máquinas e Equipamentos          |      | R\$ (30.557,16)  | R\$ (30.809,76)  |
| (-) Veículos                         |      | R\$ (278.373,34) | R\$ (278.373,34) |
| (-) Eqptos Informática e perif.      |      | R\$ (33.538,63)  | R\$ (33.538,63)  |
| (-) Moveis e Utensílios              |      | R\$ (64.186,28)  | R\$ (67.439,95)  |
| (-) Ferram. de Maquinas e Acessorios |      | R\$ (1.892,40)   | R\$ (2.145,00)   |
| (-) Depreciação Acumulada            |      | R\$ (155.400,11) | R\$ (155.400,11) |
| PASSIVO                              |      | R\$ 2.922.452,12 | R\$ 3.111.566,53 |
| CIRCULANTE                           |      | R\$ 644.237,96   | R\$ 739.037,04   |
| EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS              |      | R\$ 20.982,88    | R\$ 150.000,00   |
| EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS              |      | R\$ 20.982,88    | R\$ 150.000,00   |
| BB Giro Rápido - Banco do Brasil     |      | R\$ 20.982,88    | R\$ 0,00         |
| PRONAMPE Bco do Brasil               |      | R\$ 0,00         | R\$ 150.000,00   |
| FORNECEDORES                         |      | R\$ 177.268,25   | R\$ 145.438,55   |
| FORNECEDORES                         |      | R\$ 177.268,25   | R\$ 145.438,55   |
| Fornecedores Nacionais               |      | R\$ 29.227,85    | R\$ 27.637,48    |
| Renaut do Brasil                     |      | R\$ 39.954,20    | R\$ 23.569,31    |
| PSA Peugeot Citroen                  |      | R\$ 108.086,20   | R\$ 94.231,76    |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES      |      | R\$ 126.375,39   | R\$ 111.649,32   |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS                   |      | R\$ 76.853,84    | R\$ 71.215,04    |
| lcms a Recolher                      |      | R\$ 0,00         | R\$ 6.262,99     |

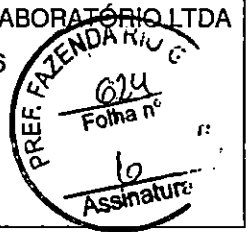
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.467.916/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 30  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                           | Nota | Saldo Inicial           | Saldo Final             |
|-------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|
| Irrf a Recolher                     |      | R\$ 2.974,53            | R\$ 2.870,65            |
| Iss a Recolher                      |      | R\$ 326,49              | R\$ 10.599,42           |
| Irpj a Recolher                     |      | R\$ 9.993,95            | R\$ 9.993,95            |
| Csll a Recolher                     |      | R\$ 4.402,78            | R\$ 4.402,78            |
| Retenções Pis/Cofins/Csll           |      | R\$ 319,09              | R\$ 319,09              |
| Simples Nacional a Recolher         |      | R\$ 58.837,00           | R\$ 36.766,16           |
| <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>           |      | <b>R\$ 16.874,07</b>    | <b>R\$ 9.158,82</b>     |
| Inss a Recolher                     |      | R\$ 10.855,43           | R\$ 3.439,38            |
| Fgts a Recolher                     |      | R\$ 4.828,09            | R\$ 4.528,89            |
| Contribuição Sind. a Recolher       |      | R\$ 1.190,55            | R\$ 1.190,55            |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>      |      | <b>R\$ 32.647,48</b>    | <b>R\$ 31.275,46</b>    |
| Salários e Ordenados a Pagar        |      | R\$ 32.647,48           | R\$ 25.475,14           |
| Pró-labore a Pagar                  |      | R\$ 0,00                | R\$ 1.078,68            |
| Férias a Pagar                      |      | R\$ 0,00                | R\$ 4.721,64            |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>    |      | <b>R\$ 264.563,47</b>   | <b>R\$ 283.823,66</b>   |
| <b>PARCELAMENTOS</b>                |      | <b>R\$ 264.563,47</b>   | <b>R\$ 283.823,66</b>   |
| Parcelamento Simples Nacional       |      | R\$ 220.857,68          | R\$ 247.903,63          |
| Parcelamento Dívida Ativa           |      | R\$ 43.705,79           | R\$ 35.920,03           |
| <b>PROVISÕES</b>                    |      | <b>R\$ 55.047,97</b>    | <b>R\$ 48.125,51</b>    |
| <b>PROVISÕES</b>                    |      | <b>R\$ 55.047,97</b>    | <b>R\$ 48.125,51</b>    |
| Provisão Férias                     |      | R\$ 50.970,43           | R\$ 44.560,73           |
| Provisão FGTS s/ Férias             |      | R\$ 4.077,54            | R\$ 3.564,78            |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>               |      | <b>R\$ 34.984,37</b>    | <b>R\$ 139.985,97</b>   |
| <b>EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO</b>   |      | <b>R\$ 34.984,37</b>    | <b>R\$ 139.985,97</b>   |
| <b>EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO</b>   |      | <b>R\$ 34.984,37</b>    | <b>R\$ 14.319,97</b>    |
| Empréstimo Bradesco Nº4304749715    |      | R\$ 15.587,76           | R\$ 14.319,97           |
| Empréstimo Bco Brasil - BNDES 2     |      | R\$ 19.396,61           | R\$ 0,00                |
| <b>ESPÓLIO SÓCIO</b>                |      | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 125.666,00</b>   |
| Espólio Marcelo N. Ehlke            |      | R\$ 0,00                | R\$ 125.666,00          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>           |      | <b>R\$ 2.243.229,79</b> | <b>R\$ 2.232.543,52</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>               |      | <b>R\$ 276.190,00</b>   | <b>R\$ 150.524,00</b>   |
| <b>CAPITAL SOCIAL-INTEGRALIZADO</b> |      | <b>R\$ 276.190,00</b>   | <b>R\$ 150.524,00</b>   |
| Capital Social-Integralizado        |      | R\$ 276.190,00          | R\$ 150.524,00          |
| <b>RESERVAS DE LUCROS</b>           |      | <b>R\$ 1.967.039,79</b> | <b>R\$ 2.082.019,52</b> |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.467.916/0001-56  
Número de Ordem do Livro: 30  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição          | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|--------------------|------|------------------|------------------|
| RESERVAS DE LUCROS |      | R\$ 1.967.039,79 | R\$ 2.082.019,52 |
| Reservas de Lucros |      | R\$ 1.967.039,79 | R\$ 2.082.019,52 |

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.467.916/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 30  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                          | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| RECEITAS BRUTAS                    |      | R\$ 4.142.968,29   | R\$ 3.689.798,29   |
| RECEITAS BRUTAS                    |      | R\$ 4.142.968,29   | R\$ 3.689.798,29   |
| Revenda de Mercadorias             |      | R\$ 1.624.483,23   | R\$ 999.310,98     |
| Receita de Serviço                 |      | R\$ 2.518.485,06   | R\$ 2.690.487,31   |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA      |      | R\$ (782.447,94)   | R\$ (850.826,24)   |
| (-) DEVOLUÇÕES, CANCELAMENTOS E DE |      | R\$ (39.826,54)    | R\$ (20.900,59)    |
| (-) Devoluções de Vendas           |      | R\$ (39.826,54)    | R\$ (20.900,59)    |
| (-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES       |      | R\$ (742.621,40)   | R\$ (829.925,65)   |
| (-) Icms                           |      | R\$ (0,00)         | R\$ (170.311,78)   |
| (-) Iss                            |      | R\$ (0,00)         | R\$ (132.529,15)   |
| (-) Simples Nacional               |      | R\$ (742.621,40)   | R\$ (527.084,72)   |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVEND. |      | R\$ (293.973,35)   | R\$ (286.117,88)   |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVEND. |      | R\$ (293.973,35)   | R\$ (286.117,88)   |
| (-) Custos das Mercadorias Revend. |      | R\$ (293.973,35)   | R\$ (286.117,88)   |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS          |      | R\$ (2.274.979,44) | R\$ (1.959.557,45) |
| (-) REMUNERAÇÃO                    |      | R\$ (523.349,41)   | R\$ (567.110,51)   |
| (-) Salários e Ordenados           |      | R\$ (406.279,34)   | R\$ (460.094,65)   |
| (-) 13º Salário                    |      | R\$ (39.514,18)    | R\$ (40.336,67)    |
| (-) Férias                         |      | R\$ (53.759,15)    | R\$ (51.248,50)    |
| (-) Indenizações e Rescisões       |      | R\$ (1.492,26)     | R\$ (886,69)       |
| (-) Pró - Labore                   |      | R\$ (13.200,00)    | R\$ (14.544,00)    |
| (-) Estagiários                    |      | R\$ (9.104,48)     | R\$ (0,00)         |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS               |      | R\$ (51.166,20)    | R\$ (53.048,50)    |
| (-) Fgts                           |      | R\$ (51.166,20)    | R\$ (53.048,50)    |
| (-) BENEFÍCIOS INDIRETOS           |      | R\$ (49.573,63)    | R\$ (27.194,48)    |
| (-) Assistência Médica / Exames    |      | R\$ (1.611,40)     | R\$ (18.801,78)    |
| (-) Programa de Alimentação Trab.  |      | R\$ (43.510,92)    | R\$ (3.586,97)     |
| Vale Transporte                    |      | R\$ (766,16)       | R\$ 3.900,89       |
| (-) Treinamentos                   |      | R\$ (0,00)         | R\$ (6.151,51)     |
| (-) Gratificações                  |      | R\$ (3.685,15)     | R\$ (2.555,11)     |
| (-) SERVIÇO PESSOA JURÍDICA        |      | R\$ (454.154,01)   | R\$ (238.512,30)   |
| (-) Serviços Terceiros             |      | R\$ (167.311,97)   | R\$ (99.901,98)    |
| (-) Serviços com Segurança         |      | R\$ (4.244,14)     | R\$ (3.530,38)     |
| (-) Serviços de Consult/Contab     |      | R\$ (25.104,00)    | R\$ (25.404,00)    |
| (-) Serviços Informática           |      | R\$ (257.493,90)   | R\$ (109.675,94)   |
| (-) UTILIDADES E SERVIÇOS          |      | R\$ (50.844,10)    | R\$ (48.759,26)    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.467.916/0001-56

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição                         | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual      |
|-----------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) Energia Elétrica              |      | R\$ (17.679,63)  | R\$ (13.669,81)  |
| (-) Água e Esgoto                 |      | R\$ (1.966,98)   | R\$ (3.582,17)   |
| (-) Comunicações                  |      | R\$ (31.102,64)  | R\$ (28.732,42)  |
| (-) Correios e Malotes            |      | R\$ (94,85)      | R\$ (2.774,86)   |
| (-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO         |      | R\$ (205.442,87) | R\$ (186.477,33) |
| (-) Aluguéis e Condomínio         |      | R\$ (128.854,19) | R\$ (131.832,93) |
| (-) Reformas e Conservação        |      | R\$ (76.588,68)  | R\$ (54.644,40)  |
| (-) DESPESAS GERAIS               |      | R\$ (880.771,58) | R\$ (767.583,79) |
| (-) Transportes Viagens e Estadia |      | R\$ (73.854,67)  | R\$ (22.774,03)  |
| (-) Lanches e Refeições           |      | R\$ (43,90)      | R\$ (0,00)       |
| (-) Feiras / Eventos / Palestras  |      | R\$ (204,00)     | R\$ (0,00)       |
| (-) Fretes                        |      | R\$ (4.123,77)   | R\$ (0,00)       |
| (-) Veículos                      |      | R\$ (23.202,79)  | R\$ (118.507,67) |
| (-) Material de Expediente        |      | R\$ (6.139,50)   | R\$ (1.799,80)   |
| (-) Propaganda e Publicidade      |      | R\$ (24.755,68)  | R\$ (32.867,97)  |
| (-) Uniformes                     |      | R\$ (4.049,80)   | R\$ (9.980,00)   |
| (-) Higiene, Limpeza e Copa       |      | R\$ (11.008,21)  | R\$ (9.687,41)   |
| (-) Suprimentos de Informática    |      | R\$ (2.398,00)   | R\$ (138,37)     |
| (-) Despesas c/ Licitações        |      | R\$ (2.731,27)   | R\$ (6.455,69)   |
| (-) Seguros                       |      | R\$ (49.958,76)  | R\$ (47.859,09)  |
| (-) Combustíveis e Lubrificantes  |      | R\$ (60.893,00)  | R\$ (0,00)       |
| (-) Material de Consumo           |      | R\$ (7.762,60)   | R\$ (43.048,70)  |
| (-) Internet                      |      | R\$ (129,35)     | R\$ (0,00)       |
| (-) Manutenção e Reparos          |      | R\$ (14.291,05)  | R\$ (16.832,21)  |
| (-) Bens de Natureza Permanente   |      | R\$ (29.588,34)  | R\$ (9.590,59)   |
| (-) Outros Gastos Administrativos |      | R\$ (542.837,85) | R\$ (448.042,26) |
| (-) Gastos Cartão de Crédito      |      | R\$ (22.801,04)  | R\$ (0,00)       |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS              |      | R\$ (54.294,86)  | R\$ (67.112,41)  |
| (-) Ipva                          |      | R\$ (0,00)       | R\$ (13.660,16)  |
| (-) Multas de Trânsito            |      | R\$ (0,00)       | R\$ (156,18)     |
| (-) Multas Fiscais                |      | R\$ (28.062,70)  | R\$ (16.904,16)  |
| (-) Impostos e Taxas              |      | R\$ (22.229,25)  | R\$ (36.391,91)  |
| (-) Iof                           |      | R\$ (32,05)      | R\$ (0,00)       |
| (-) Impostos Taxas s/ Veículos    |      | R\$ (3.126,78)   | R\$ (0,00)       |
| (-) Associações de Classe         |      | R\$ (844,08)     | R\$ (0,00)       |
| (-) DEPRECIAÇÃO                   |      | R\$ (5.382,78)   | R\$ (3.758,87)   |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.467.916/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 30  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



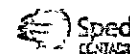
| Descrição                     | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual     |
|-------------------------------|------|------------------|-----------------|
| (-) Depreciação               |      | R\$ (5.382,78)   | R\$ (3.758,87)  |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS     |      | R\$ 205.000,00   | R\$ 0,00        |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS     |      | R\$ 205.000,00   | R\$ 0,00        |
| Rec.Baixa do Ativo Permanente |      | R\$ 205.000,00   | R\$ 0,00        |
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS |      | R\$ (205.000,00) | R\$ (0,00)      |
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAL  |      | R\$ (205.000,00) | R\$ (0,00)      |
| (-) Baixa Custo Corrigido     |      | R\$ (205.000,00) | R\$ (0,00)      |
| RECEITAS FINANCEIRAS          |      | R\$ 3.030,79     | R\$ 30.713,97   |
| RECEITAS FINANCEIRAS          |      | R\$ 3.030,79     | R\$ 30.713,97   |
| Rendimento Aplicações Financ  |      | R\$ 1.229,50     | R\$ 30.713,97   |
| Descontos Obtidos             |      | R\$ 1.801,29     | R\$ 0,00        |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS      |      | R\$ (26.677,63)  | R\$ (33.780,94) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS      |      | R\$ (26.677,63)  | R\$ (33.780,94) |
| (-) Juros Passivos            |      | R\$ (9.681,94)   | R\$ (15.954,85) |
| (-) Descontos Concedidos      |      | R\$ (595,46)     | R\$ (3,72)      |
| (-) Despesas Bancárias        |      | R\$ (16.400,23)  | R\$ (17.822,37) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO    |      | R\$ 767.920,72   | R\$ 590.229,75  |

*[Handwritten signature]*

A

*[Handwritten signature]*

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



DocuSign Envelope ID: 17BCFD24-F784-4B3B-A07F-99661D8CC866

Entidade: MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP: 00.467.916/0001-56 Número de Ordem do Livro: 30  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Histórico                               | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |                                      |                         | Total (R\$)     |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|-----------------|
|                                         | Capital Social Integralizado (R\$)                     | Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$) | Reserva de Lucros (R\$) |                 |
| Saldo Inicial em 01.01.2022             | 276.180,00                                             | 0,00                                 | 1.867.039,79            | 2.243.229,79    |
| Quitação Quotas Espólio Marcelo N. Ehke | (-)125.666,00                                          | 590.229,75                           | 590.229,75              | 1.054.793,50    |
| Transferência Reserva de Lucros         |                                                        | (-)590.229,75                        | (-)1475.250,02          | (-)1.065.479,77 |
| Saldo Final em 31.12.2022               | 150.524,00                                             | 0,00                                 | 2.082.019,52            | 2.232.543,52    |
| Notas                                   |                                                        |                                      |                         |                 |





**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP**

**CNPJ: 00.467.916/0001-56**

**ENCERRADO EM 31/12/2022 e 31/12/2021**

Three handwritten signatures are visible on the right side of the page, arranged vertically. The top signature is a large, stylized cursive mark. The middle signature is a smaller, more compact cursive mark. The bottom signature is a larger, more complex cursive mark.



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**ENCERRADO EM 31/12/2022 e 31/12/2021**

|                                 | 12/2022             | 12/2021             |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>ATIVO</b>                    |                     |                     |
| CIRCULANTE                      | 3.111.566,53        | 2.922.452,12        |
| DISPONIVEL                      | 1.558.597,28        | 1.590.221,26        |
| CAIXA                           | 654.279,26          | 580.959,20          |
| BANCOS                          | 196,32              | 191,76              |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS          | 144.483,06          | 1,00                |
|                                 | 509.599,88          | 580.766,44          |
| CLIENTES                        | 300.842,62          | 380.092,54          |
| CLIENTES-NACIONAL               | 300.842,62          | 380.092,54          |
| OUTROS CRÉDITOS                 | 142.228,33          | 143.167,45          |
| VENDA DE BENS ATIVO FIXO        | 142.228,33          | 142.228,33          |
| ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS     | 0,00                | 939,12              |
| ESTOQUES                        | 461.247,07          | 466.002,07          |
| MERCADORIA PARA REVENDA         | 441.447,01          | 466.002,07          |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES     | 19.800,06           | 0,00                |
| NÃO CIRCULANTE                  | 133.973,79          | 133.973,79          |
| VALORES A RECEBER               | 133.973,79          | 133.973,79          |
| EMPRÉSTIMOS                     | 35.193,85           | 35.193,85           |
| ADIANTAMENTOS                   | 98.779,94           | 98.779,94           |
| PERMANENTE                      | 1.418.995,46        | 1.198.257,07        |
| IMOBILIZADOS                    | 1.418.995,46        | 1.198.257,07        |
| BENS USO-CUSTO CORRIGIDOS       | 2.005.341,29        | 1.760.844,03        |
| DEPRECIACÃO ACUMULADA           | -586.345,83         | -582.586,96         |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>           | <b>3.111.566,53</b> | <b>2.922.452,12</b> |
| <b>PASSIVO</b>                  |                     |                     |
| CIRCULANTE                      | 3.111.566,53        | 2.922.452,12        |
| EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS         | 739.037,04          | 644.237,96          |
| EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS         | 150.000,00          | 20.982,88           |
|                                 | 150.000,00          | 20.982,88           |
| FORNECEDORES                    | 145.438,55          | 177.268,25          |
| FORNECEDORES                    | 145.438,55          | 177.268,25          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 111.649,32          | 126.375,39          |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS              | 71.215,04           | 76.853,84           |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS              | 9.158,82            | 16.674,07           |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS         | 31.275,46           | 32.647,48           |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR       | 283.823,66          | 264.563,47          |
| PARCELAMENTOS                   | 283.823,66          | 264.563,47          |
| PROVISÕES                       | 48.125,51           | 55.047,97           |
| PROVISÕES                       | 48.125,51           | 55.047,97           |
| NÃO CIRCULANTE                  | 139.985,97          | 34.984,37           |
| EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO      | 139.985,97          | 34.984,37           |
| EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO      | 14.319,97           | 34.984,37           |
| ESPOLIO SÓCIO                   | 125.666,00          | 0,00                |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO              | 2.232.543,52        | 2.243.229,79        |
| CAPITAL SOCIAL                  | 150.524,00          | 276.190,00          |
| CAPITAL SOCIAL-INTEGRALIZADO    | 150.524,00          | 276.190,00          |
| RESERVAS DE LUCROS              | 2.082.019,52        | 1.967.039,79        |
| RESERVAS DE LUCROS              | 2.082.019,52        | 1.967.039,79        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>         | <b>3.111.566,53</b> | <b>2.922.452,12</b> |

68

A

[Handwritten signature]

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ENCERRADO EM :31/12/2022 e 31/12/2021



|                                                  | 2022                | 2021                |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                 | <b>3.689.798,29</b> | <b>4.142.968,29</b> |
| RECEITAS BRUTAS                                  | 3.689.798,29        | 4.142.968,29        |
| RECEITAS BRUTAS                                  | 3.689.798,29        | 4.142.968,29        |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>                 | <b>850.826,24</b>   | <b>782.447,94</b>   |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                        | 850.826,24          | 782.447,94          |
| DEVOLUÇÕES, CANCELAMENTOS E DE                   | 20.900,59           | 39.829,54           |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES                         | 829.925,65          | 742.618,40          |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                           | <b>2.838.972,05</b> | <b>3.360.520,35</b> |
| <b>CUSTOS</b>                                    | <b>286.117,88</b>   | <b>293.973,35</b>   |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS REVEND.                   | 286.117,88          | 293.973,35          |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS REVEND.                   | 286.117,88          | 293.973,35          |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                               | <b>2.552.854,17</b> | <b>3.066.547,00</b> |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                     | <b>1.959.557,45</b> | <b>2.274.979,44</b> |
| DESPESAS OPERACIONAIS                            | 1.959.557,45        | 2.274.979,44        |
| DESPESAS OPERACIONAIS                            | 1.959.557,45        | 2.274.979,44        |
| REMUNERAÇÃO                                      | 567.110,51          | 523.349,41          |
| ENCARGOS SOCIAIS                                 | 53.048,50           | 51.160,20           |
| BENEFÍCIOS INDIRETOS                             | 27.194,48           | 49.573,63           |
| SERVIÇO PESSOA JURÍDICA                          | 238.512,30          | 454.154,01          |
| UTILIDADES E SERVIÇOS                            | 48.759,26           | 50.844,10           |
| DESPESAS COM OCUPAÇÃO                            | 186.477,33          | 205.442,87          |
| DESPESAS GERAIS                                  | 767.583,79          | 880.771,58          |
| IMPOSTOS E TAXAS                                 | 67.112,41           | 54.294,86           |
| DEPRECIAÇÃO                                      | 3.758,87            | 5.382,78            |
| <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>                 | <b>0,00</b>         | <b>205.000,00</b>   |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS                        | 0,00                | 205.000,00          |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS                        | 0,00                | 205.000,00          |
| <b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>                 | <b>0,00</b>         | <b>205.000,00</b>   |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS                        | 0,00                | 205.000,00          |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS                        | 0,00                | 205.000,00          |
| <b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b> | <b>593.296,72</b>   | <b>791.567,56</b>   |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>                      | <b>30.713,97</b>    | <b>3.030,79</b>     |
| RECEITAS FINANCEIRAS                             | 30.713,97           | 3.030,79            |
| RECEITAS FINANCEIRAS                             | 30.713,97           | 3.030,79            |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>                      | <b>33.780,94</b>    | <b>26.677,63</b>    |
| DESPESAS FINANCEIRAS                             | 33.780,94           | 26.677,63           |
| DESPESAS FINANCEIRAS                             | 33.780,94           | 26.677,63           |
| <b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>       | <b>590.229,75</b>   | <b>767.920,72</b>   |

## Demonstração do Resultado Abrangente

|                                            | 2022              | 2021              |
|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Resultado Líquido do Exercício</b>      | <b>590.229,75</b> | <b>767.920,72</b> |
| (+/-) Outros Resultados Abrangentes        | 0,00              | 0,00              |
| <b>(=) Resultado Abrangente do Período</b> | <b>590.229,75</b> | <b>767.920,72</b> |

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**ENCERRADO EM 31/12/2022 e 31/12/2021**



|                                    | Capital<br>Social a Integr. | Reserva<br>Lucros   | Lucros /Prej.<br>Acumulados | Totais              |
|------------------------------------|-----------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------|
| <b>SALDOS EM 31/12/2020</b>        | <b>276.190,00</b>           | <b>1.838.773,25</b> | <b>-</b>                    | <b>2.114.963,25</b> |
| Lucro / Prejuízo Líquido Exercício | -                           | -                   | 767.920,72                  | 767.920,72          |
| Distribuição de Lucros             | -                           | -                   | (639.654,18)                | (639.654,18)        |
| Transferencia Reserva de Lucros    | -                           | 128.266,54          | (128.266,54)                | -                   |
| <b>SALDOS EM 31/12/2021</b>        | <b>276.190,00</b>           | <b>1.967.039,79</b> | <b>0,00</b>                 | <b>2.243.229,79</b> |
| Lucro / Prejuízo Líquido Exercício | -                           | -                   | 590.229,75                  | 590.229,75          |
| Distribuição de Lucros             | -                           | (475.250,02)        | -                           | (475.250,02)        |
| Transferencia Reserva de Lucros    | -                           | 590.229,75          | (590.229,75)                | 0                   |
| Redução Capital Social (Espólio)   | (125.666,00)                | -                   | -                           | (125.666,00)        |
| <b>SALDOS EM 31/12/2022</b>        | <b>150.524,00</b>           | <b>2.082.019,52</b> | <b>-</b>                    | <b>2.232.543,52</b> |

## DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ENCERRADO EM 31/12/2022 e 31/12/2021



|                                                                                       | 31/12/2022          | 31/12/2021          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>                                    |                     |                     |
| Resultado do exercício                                                                | 590.229,75          | 767.920,72          |
| Depreciação e amortização                                                             | 103.527,87          | 55.382,78           |
| <b>Variações nos ativos e passivos</b>                                                |                     |                     |
| Aumento (Redução) em Clientes a Receber                                               | 79.249,92           | (116.597,30)        |
| Aumento (Redução) em Estoques                                                         | 44.555,06           | (187.973,64)        |
| Aumento (Redução) em Antecipação de Espólio                                           | -                   | (46.372,70)         |
| Aumento (Redução) em Adiantamento Funcionários                                        | 939,12              | (939,12)            |
| Aumento (Redução) em Valores a Receber                                                | -                   | (15.642,60)         |
| Aumento (Redução) em Fornecedores Nacionais                                           | (51.629,76)         | 155.707,67          |
| Aumento (Redução) em Empréstimos Financeiros                                          | 129.017,12          | (9.771,34)          |
| Aumento (Redução) em Obrigações Sociais                                               | (7.715,25)          | (5.685,36)          |
| Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas                                          | (1.372,02)          | 6.074,54            |
| Aumento (Redução) em Obrigações Fiscais                                               | (5.638,80)          | (125.462,45)        |
| Aumento (Redução) em Parcelamentos Fiscais                                            | 19.260,19           | 225.771,65          |
| Aumento (Redução) em Espólio Marcelo N. Ehlke                                         | 125.666,00          | -                   |
| Aumento (Redução) em Provisões Trabalhistas                                           | (6.922,46)          | 20.728,36           |
| Aumento (Redução) em Empréstimos Bancários                                            | (20.664,40)         | 11.512,49           |
| <b>Disponibilidades líquidas geradas (aplicadas) nas atividades operacionais</b>      | <b>872.836,34</b>   | <b>734.653,70</b>   |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>                                |                     | <b>(412.930,51)</b> |
| Aquisição Ativo Imobilizado                                                           | (324.266,26)        | (412.930,51)        |
| <b>Disponibilidades líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de investimentos</b>  | <b>(324.266,26)</b> | <b>(412.930,51)</b> |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>                               |                     |                     |
| Pagamento Distribuição de Lucros                                                      | (475.250,02)        | (639.654,18)        |
| <b>Disponibilidades líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de financiamentos</b> | <b>(475.250,02)</b> | <b>(639.654,18)</b> |
| <b>Aumento (Redução) nas disponibilidades</b>                                         | <b>73.320,06</b>    | <b>(317.930,99)</b> |
| No início do período                                                                  | 580.959,20          | 898.890,19          |
| No final do período                                                                   | 654.279,26          | 580.959,20          |

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP**

CNPJ: 00.467.916/0001-56

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

Constitui objeto da sociedade o comércio, manutenção e calibração de equipamentos médicos, fisioterápicos, odontológicos, de laboratórios de análises clínicas e industriais, hospitalar, equipamentos de comunicação, antenas, telefones, equipamentos de Informática, impressoras e redes de comunicação com reposição de peças. Incluem no comércio os descartáveis e os materiais de higienização.

**02- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.****2.1 Base de elaboração e apresentação**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base em um plano de contas em formato compatível com os princípios de contabilidade, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), visando atender às necessidades de informação da administração, que tem como objetivo a harmonização com as normas internacionais de contabilidade.

**2.2 Moeda funcional e de apresentação**

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional").

**03-PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS**

- a) Caixas e Equivalentes de caixa: a sociedade considera como equivalentes de caixa os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras.
- b) Os ativos e passivos circulantes estão representados pelos seus valores de realização e liquidação.
- c) Os demais ativos e passivos estão apresentados pelo seu valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis os rendimentos e as variações monetárias.
- d) O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, reduzido por depreciação acumulada calculada considerando a vida útil efetiva dos bens.
- e) Os estoques de mercadorias para revenda estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

**04- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Os saldos são compostos da seguinte forma:

|                                                    | 2022              | 2021              |
|----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Caixa Geral                                        | 196,32            | 191,76            |
| Bco do Brasil c/c231003 ag.3041-4                  | 144.482,06        | 0,00              |
| Banco Bradesco c/c 1099-5 ag 5721                  | 1,00              | 1,00              |
| Banco do Brasil Ourocap                            | 35.046,23         | 5.046,23          |
| Banco do Brasil Aplic Finan c/c 131003-8 Ag 3041-4 | 13.290,57         | 67.209,73         |
| Bradesco - Aplic.Financ.                           | 9.452,84          | 80.061,33         |
| Banco Santander CDB                                | 309.930,00        | 117.694,23        |
| Banco Bradesco – Aplic. Fundo DI                   | 136.816,60        | 305.754,92        |
| Título de Capitalização                            | 5.063,64          | 5.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>654.279,26</b> | <b>580.959,20</b> |

**05- CONTAS A RECEBER**

Os saldos são compostos da seguinte forma:

|                      | 2022              | 2021              |
|----------------------|-------------------|-------------------|
| Duplicatas a Receber | 300.842,62        | 380.092,54        |
| Títulos a Receber    | 142.228,33        | 142.228,33        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>443.070,95</b> | <b>522.320,87</b> |

**06- ADIANTAMENTO FUNCIONÁRIOS**

Os saldos são compostos da seguinte forma:

|                        | 2022        | 2021          |
|------------------------|-------------|---------------|
| Adiantamento de Férias | 0,00        | 939,12        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>0,00</b> | <b>939,12</b> |

**07- ESTOQUES**

Os saldos são compostos da seguinte forma:

|                               | 2022              | 2021              |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| Estoque de Mercadorias Matriz | 441.447,01        | 486.002,07        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>441.447,01</b> | <b>486.002,07</b> |

**08- EMPRÉSTIMOS**

|                               | 2022             | 2021             |
|-------------------------------|------------------|------------------|
| Empréstimo Descartaveisonline | 19.551,25        | 19.551,25        |
| Empréstimo Valley             | 15.642,60        | 15.642,60        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>35.193,85</b> | <b>35.193,85</b> |

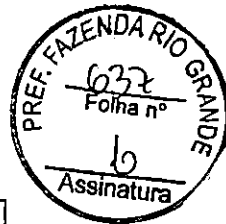
**09- ADIANTAMENTOS**

|                                      | 2022             | 2021             |
|--------------------------------------|------------------|------------------|
| Antecipação -Espólio -- Marcelo Ehke | 98.779,94        | 98.779,94        |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>98.779,94</b> | <b>98.779,94</b> |

**10- IMOBILIZADO**

Os saldos são compostos da seguinte forma:

|                                      | 2022                | 2021                |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Instalações                          | 29.294,44           | 29.294,44           |
| Máquinas e Equipamentos              | 199.462,23          | 199.462,23          |
| Veículos                             | 1.192.033,55        | 992.495,55          |
| Eqptos Informática e Perif.          | 103.207,81          | 89.900,63           |
| Sistemas Aplicativos / Software      | 1.375,45            | 1.375,45            |
| Móveis e Utensílios                  | 240.029,97          | 214.719,97          |
| Ferram. de Máquinas e Acessórios     | 36.724,93           | 36.724,93           |
| Consórcio                            | 203.212,91          | 216.870,83          |
| (-) Instalações                      | (18.639,04)         | (18.639,04)         |
| (-) Máquinas e Equipamentos          | (30.809,76)         | (30.557,16)         |
| (-) Veículos                         | (278.373,34)        | (278.378,34)        |
| (-) Eqptos Informática e perif.      | (33.538,63)         | (33.538,63)         |
| (-) Moveis e Utensílios              | (67.439,95)         | (64.186,28)         |
| (-) Ferram. de Maquinas e Acessórios | (2.145,00)          | (1.892,40)          |
| ) Depreciação Acumulada              | (155.400,11)        | (155.400,11)        |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>1.418.995,46</b> | <b>1.198.257,07</b> |

**11- EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS**

|                             | 2022              | 2021             |
|-----------------------------|-------------------|------------------|
| Banco do Brasil Giro Rápido | 0,00              | 20.982,88        |
| PRONAMPE Banco do Brasil    | 150.000,00        | 0,00             |
| <b>TOTAL</b>                | <b>150.000,00</b> | <b>20.982,88</b> |

**12 -FORNECEDORES**

Os saldos são compostos da seguinte forma

|                        | 2022              | 2021              |
|------------------------|-------------------|-------------------|
| Fornecedores Nacionais | 7.837,42          | 29.227,85         |
| Renaut do Brasil       | 23.569,31         | 39.954,20         |
| PSA Peugeot Citroen    | 94.231,76         | 108.086,20        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>125.638,49</b> | <b>177.268,25</b> |

**13-OBRIGAÇÕES FISCAIS**

Os saldos são compostos da seguinte forma:

|                             | 2022             | 2021             |
|-----------------------------|------------------|------------------|
| ICMS a Recolher             | 6.262,99         | 0,00             |
| IRRF a Recolher             | 2.870,65         | 2.974,53         |
| ISS a Recolher              | 10.599,42        | 326,49           |
| IRPJ a Recolher             | 9.993,95         | 9.993,95         |
| CSLL a Recolher             | 4.402,78         | 4.402,78         |
| Retenções Pis/COFINS/CSLL   | 319,09           | 319,09           |
| Simples Nacional a Recolher | 36.766,16        | 58.837,00        |
| <b>TOTAL</b>                | <b>71.215,04</b> | <b>76.853,84</b> |

**14- OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS**

Os saldos são compostos da seguinte forma:

|                               | 2022             | 2021             |
|-------------------------------|------------------|------------------|
| INSS a Recolher               | 3.439,38         | 10.855,43        |
| FGTS a Recolher               | 4.528,89         | 4.828,09         |
| Contribuição Sind. a Recolher | 1.190,55         | 1.190,55         |
| Salários e Ordenados a Pagar  | 25.475,14        | 32.647,48        |
| Férias a Pagar                | 4.721,64         | 0,00             |
| Pró-Labore a Pagar            | 1.078,68         | 0,00             |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>40.434,28</b> | <b>49.521,55</b> |

**15- PARCELAMENTOS**

Os saldos são compostos da seguinte forma:

|                               | 2022              | 2021              |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| Parcelamento Simples Nacional | 247.903,63        | 220.857,68        |
| Parcelamento Dívida Ativa     | 35.920,03         | 43.705,79         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>283.823,66</b> | <b>264.563,47</b> |

*[Handwritten signature]*

*A*

*6*

*[Handwritten signature]*

**16- PROVISÕES**

Os saldos são compostos da seguinte forma:

|                         | 2022             | 2021             |
|-------------------------|------------------|------------------|
| Provisão Férias         | 44.560,73        | 50.970,43        |
| Provisão FGTS s/ Férias | 3.564,78         | 4.077,54         |
| <b>TOTAL</b>            | <b>48.125,51</b> | <b>55.047,97</b> |

**17- EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

Os saldos são compostos da seguinte forma:

|                                 | 2022             | 2021             |
|---------------------------------|------------------|------------------|
| Empréstimo Bco Brasil - BNDES 2 | 0,00             | 19.396,61        |
| Empréstimo Bradesco Nº          | 14.319,97        | 15.587,76        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>14.319,97</b> | <b>34.984,37</b> |

**18- ESPÓLIO SÓCIO**

Os saldos são compostos da seguinte forma:

|                          | 2022              | 2021        |
|--------------------------|-------------------|-------------|
| Espólio Marcelo N. Ehike | 125.666,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>125.666,00</b> | <b>0,00</b> |

**19- PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Os saldos são compostos da seguinte forma:

|                              | 2022                | 2021                |
|------------------------------|---------------------|---------------------|
| Capital Social-Integralizado | 150.524,00          | 276.190,00          |
| Reservas de Lucros           | 2.082.019,52        | 1.967.039,79        |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>2.232.543,52</b> | <b>2.243.229,79</b> |

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, dividido em 150.524 (cento e cinquenta mil, quinhentas e vinte e quatro quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 150.524,00 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

**19.1**

| Sócio               | Quotas         | Valor             | %            |
|---------------------|----------------|-------------------|--------------|
| Elton Zelik         | 24.588         | 24.588,00         | 16,51%       |
| Michel Aouni Nasser | 125.666        | 125.666,00        | 83,49%       |
| <b>TOTAL</b>        | <b>150.524</b> | <b>150.524,00</b> | <b>100 %</b> |



## 20-EVENTOS SUBSEQUENTES

Dentro do processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as Normas e Padrões Internacionais de Contabilidade (IFRS), a empresa segue avaliando os potenciais efeitos relativos a essas medidas e quais poderão ter impacto nas demonstrações financeiras dos próximos exercícios.

DocuSigned by:

*MICHEL AOUN NASSER*

B19E8B7E8B904AC...

Michel Aouni Nasser  
Sócio Administrador  
CPF: 322.609.119-00

Digitally signed by  
JOALIR ROQUE CANALLI  
CANALLI:4416  
6508920  
Date: 2023.06.06  
13:22:26 -03'00'

Joalir Roque Canalli  
Contador  
CRC PR 032765/O-9



Curitiba, 06 de Junho de 2023.

Declarado abaixo a comprovação de situação financeira da empresa MAI LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA –EPP, com CNPJ: 00.467.916/0001-56, baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e de Grau de Endividamento, tendo como base as demonstrações contábeis findas em 31/12/2022 e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

| LIQUIDEZ GERAL |                                                                                                                             |        |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| LG             | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exível a Longo Prazo}}$ |        |
| LG             | $\frac{1.692.571,07}{879.023,01}$                                                                                           | = 1,93 |

| SOLVÊNCIA GERAL |                                                                                      |        |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| SG              | $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exível a Longo Prazo}}$ |        |
| SG              | $\frac{3.111.566,53}{879.023,01}$                                                    | = 3,54 |

| LIQUIDEZ CORRENTE |                                                             |        |
|-------------------|-------------------------------------------------------------|--------|
| LC                | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ |        |
| LC                | $\frac{1.558.597,28}{739.037,04}$                           | = 2,11 |

DocuSigned by:  
MICHAEL AOUNI NASSER  
B19E8B7E8B904AC...

Michel Aouni Nasser

Sócio Administrador

CPF : 322.609.119-00

JOALIR  
ROQUE  
CANALLI:4416  
6508920...  
Date: 2023.06.07  
08:26:47 -0300

Joalir Roque Canalli

Contador

CRC : PR 032765/O-9

Handwritten signature and initials: A, J, and a large scribble.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Licença Sanitária**

**Informações  
Reclamações**



**ou 0800-644-0041**

**DISTRITO SANITARIO BOA VISTA**

**Nº 00.019/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:**

**Razão Social** MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP  
**Nome Fantasia** MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP  
**Endereço** RUA MAXIMINO ZANON 401 BACACHERI  
**CNPJ:** 00.467.916/0001-56 **Processo nº** 000275902021 **Insc. Munic.**  
**Técnico VISA** 47644

**Ramo(s) de Atividade Econômica:**

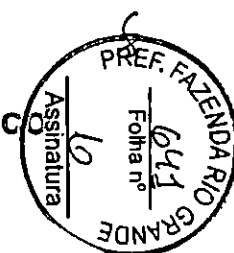
**MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**

**ATIVIDADES LICENCIADAS: DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.**



**CURITIBA, 06 de Janeiro de 2022**

**Validade: até 06/01/2024 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 04**

**Nº 1673484/2023**

**Emissão: 30/06/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: 5248y**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**



CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFTI, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ: 00.467.916/0001-56

Registro: 00467916000156

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 276.190,00

Data do Capital: 05/02/1995

Faixa:

Objetivo Social: MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE TESTE, MEDIDA E CONTROLE, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, ELETROMÉDICOS, ELETROTÉRAPEÚTICOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E INDUSTRIAIS. A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NÃO ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, ASSIM COMO, DE ELETROELETRÔNICOS PARA USO PESSOAL E DOMESTICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, SUAS PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, SOM, ÁUDIO, VÍDEO, ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ASSIM COMO TELEFONES E REDES DE COMUNICAÇÃO, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ASSIM COMO ANTENAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA MAXIMINO ZANON, 401, BACACHERI, CURITIBA, PR, 82510250

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 17/02/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200024852DDBR

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (4/4)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ELTON ZELIK

Registro: 01518994954

CPF: 015.189.949-54

Data Início: 20/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MICHEL AOUNI NASSER

Registro: 32260911900

CPF: 322.609.119-00

Data Início: 20/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 04****Nº 1673484/2023**

Emissão: 30/06/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 5248y

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**

Títulos do Profissional:

**TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 127914/2023

Validade: 22/12/2023

**Razão social:**  
MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO  
LTDA-EPP**CNPJ:**  
00.467.916/0001-56**Num. Registro:**  
13722**Capital Social:**  
R\$ 150.524,00**Endereço:**  
RUA MAXIMINO ZANON, 401, LOJA 10, BACACHERI**CEP:**  
82510-250**Cidade:**  
CURITIBA-PR**Objetivo Social:**

Constitui o objeto da sociedade as atividades de Manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletro terapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia.

**Restrição de atividade:**

Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 00.467.916/0001-56****NOME CIVIL: CLEIPSON LUIZ RISSARDI**

Carteira: PR-80563/D - Data de expedição: 19/05/2005

Desde 18/04/2022 - Carga horária: 1h

Desde 14/05/2020 até 11/03/2022 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**NOME CIVIL: RODRIGO JOSE KUSMA**

Carteira: PR-138676/D - Data de expedição: 16/04/2014

Desde 15/01/2021 - Carga horária: 1h

Desde 03/10/2018 até 03/01/2021 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º



**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 276349/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/09/2023 19:43:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **96214/2023**

Validade: 10/01/2024

Nome Civil: **CLEIPSON LUIZ RISSARDI**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-80563/D

Registro Nacional : 1700229052

Registrado(a) desde : 19/05/2005

Filiação : **IVANIR RISSARDI**

**ELOA MARIA RISSARDI**

Data de Nascimento : 31/07/1975

Documento de Identidade : 7.025.786-6 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 01946008907

Naturalidade : **QUEDAS DO IGUAÇU/PR**

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO POSITIVO**

Data da Colação de Grau : 18/03/2005

Diplomação : 18/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53275 - **FÊNIX MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ: 15268530000192

Desde: 24/10/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

70837 - **EURO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 34156855000128

Desde: 14/07/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

57791 - **EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 06311243000127

Desde: 08/10/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

13722 - **MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP**

CNPJ: 00467916000156

Desde: 18/04/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

77315 - **MRE3 - SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA**

CNPJ: 44520072000135

Desde: 10/02/2023 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quíte com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 208977/2023.

Emitida via Internet em 14/07/2023 12:51:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Piraquara, 19 de abril de 2023.

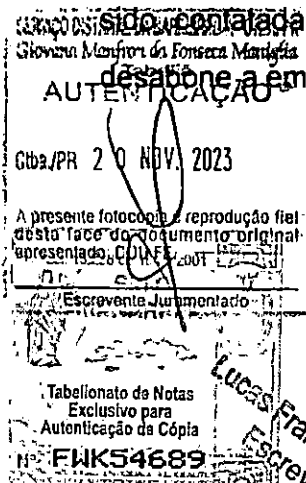


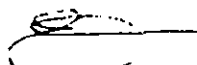
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**, CNPJ: 00.467.916/0001-56, endereço Rua Maximino Zanon, 401 – Bacacheri – Curitiba - PR, CEP: 82.510-250, registrada no CREA-PR Nº 13722, através de seu Engenheiro Responsável, Engenheiro Mecânico, Rodrigo José Kusma, CREA PR Nº PR- 138676/O, e Engenheiro Eletricista, Cleipson Luiz Rissardi, CREA PR Nº 80563/D executou para o **Fundo Municipal de Saúde de Piraquara**, CNPJ: 09.468.040/0001-37, endereço Av. Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara - PR, Cep: 83.301-010, com data início de 26/12/2017 e data de fim 11/01/2023, o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, hospitalares, fisioterápicos, eletrodomésticos, odontológicos, fonoaudiológicos e eletrodomésticos, serviço descrito no contrato nº 67.2017.

O serviço de manutenção foi concluído com padrão de qualidade exigida, tendo a empresa supracitada atendida sempre com prontidão aos requerimentos.

Atestamos ainda, que a empresa em questão prestou serviços acima descritos em conformidade com as especificações e prazos exigidos, não tendo sido constatada nenhuma irregularidade na referida prestação de serviço que desabone a empresa.



  
**Eliseu Salgueiro Meira**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Lucas Francisco Lopes**  
Escritor



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Maj Lab Comércio e Serviço de Equipamentos para Laboratório**, CNPJ: 00.467.916/0001-56, endereço Rua Maximino Zanon, nº 401, Bacacheri, Curitiba – PR, Cep: 82.510-250, registrada no CREA PR sob o nº 13722, e o responsável técnico o Engenheiro Mecânico Rodrigo Jose Kusma, registrado no CREA PR sob o nº PR 138676 D, executou para o **Fundo Municipal de Saúde de Piraquara**, CNPJ: 09.468.040/0001-37, endereço Av. Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara – PR, Cep: 83.301-010, com data início de 26/12/2017 e data fim de 30/08/2018, o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, hospitalares, fisioterápicos, eletrodomésticos, odontológicos, fonoaudiológicos, eletrodomésticos, manutenção nas redes de gases medicinais, vasos de pressão, autoclaves, rede de frios e compressores de ar comprimido, serviço descrito no contrato nº 672.017.

O serviço de manutenção foi concluído com padrão de qualidade exigida, tendo a empresa supracitada atendida sempre com prontidão aos requerimentos.

Atestamos ainda, que a empresa em questão prestou os serviços acima descritos em conformidade com as especificações e prazos exigidos, não tendo sido constatada nenhuma irregularidade na referida prestação de serviço que desabone a empresa.

Piraquara, 30 de agosto de 2018.

*Marcos Paulo Colla*

Nome: MARCOS PAULO COLLA  
Cargo: CIB. DENTISTA - COORD. ATENÇÃO BÁSICA  
CPF: 022.822.389-07

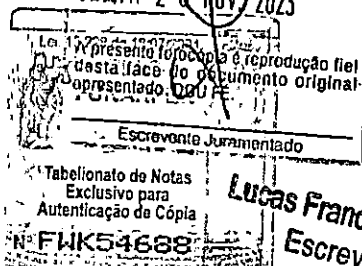
Telefone: 41.3590.3708

E-mail: *marcoscolla@gmail.com*

Gloriana Marinho de Fonseca Mariz  
Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Citba/PR 28 NOV 2023



Lucas Francisco Lopes  
Escrevente



Dr. Marcos Paulo Colla  
CRO-PR: CD 14551  
Periodontia - Implantos

  
**MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**  
SERVIÇO DISTRICTAL DA BARREIRINHA - CIBAR-PR  
Giovana Marifon da Fonseca Maniglia - Tabela  
**AUTENTICAÇÃO**  
União PR 20 NOV. 2023  
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ  
Escrevente Juramentado  
CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE DATAS FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Secretaria de  
Administração

Departamento de  
Gestão de Contratos



**CONTRATO nº. 67/2017**

Contrato de prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva corretiva em equipamentos médico hospitalar, odontológico e eletrodoméstico que celebram o **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** e a empresa **MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP**.

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.990, Centro – Piraquara-PR – CEP: 83301-010, inscrito no CNPJ/MF 76.105.675/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 3.130.922-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº. 561.914.489-53, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Maximino Zanon, 401 – Bacacheri – Curitiba-PR – CEP: 82510-250, inscrita no CNPJ/MF 00.467.916/0001-56, neste ato representado pelo Senhor **MICHEL AOUNI NASSER**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da Cédula de Identidade Civil - R.G. nº. 1.916.866-2-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 322.609.119-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 18337/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 88/2017**, pelos termos da proposta da Contratada datada de 20/11/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva corretiva em equipamentos médico hospitalar, odontológico e eletrodoméstico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pelo cumprimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de **R\$ 144.399,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais)**, nas condições estabelecidas abaixo e na Cláusula Quinta.



Michel Aouni Nasser  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Administração

Departamento de  
Gestão de Contratos



| LOTE         | ITEM       | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                             | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------|------------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 01           | 01         | 480  | h     | hora técnica de manutenção preventiva de equipamentos odontológicos, compreendendo: aferição, calibração, manutenção e medição                                                                        | 82,20           | 39.456,00       |
|              | 02         | 200  | h     | hora técnica de manutenção corretiva de equipamentos odontológicos com serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou | 82,22           | 16.444,00       |
| TOTAL LOTE   |            |      |       | R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).                                                                                                                                             |                 |                 |
| 02           | 01         | 480  | h     | hora técnica de manutenção preventiva de equipamentos médicos hospitalares, compreendendo: aferição, calibração, manutenção e medição                                                                 | 54,40           | 26.112,00       |
|              | 02         | 200  | h     | hora técnica de manutenção corretiva de equipamentos médicos hospitalares com serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças ga | 54,44           | 10.888,00       |
| TOTAL LOTE   |            |      |       | R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).                                                                                                                                                              |                 |                 |
| 03           | 01         | 470  | h     | hora técnica de manutenção preventiva de equipamentos eletrodomésticos                                                                                                                                | 70,90           | 33.323,00       |
|              | 02         | 200  | h     | hora técnica de manutenção corretiva de equipamentos eletrodomésticos com serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas | 70,88           | 14.176,00       |
| TOTAL LOTE   |            |      |       | R\$ 47.499,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)                                                                                                                              |                 |                 |
| 04           | 01         | 25   | h     | hora técnica de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos modelos: refrigerador modelo rvv 22d – nº. série 029.569; refrigerador modelo rvv 22d – nº. série 030.917; refrigerador modelo ci  | 160,00          | 4.000,00        |
|              | TOTAL LOTE |      |       | R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)                                                                                                                                                                       |                 |                 |
| TOTAL GLOBAL |            |      |       | R\$ 144.399,00 (cento e quarenta e quatro mil , trezentos e noventa e nove reais)                                                                                                                     |                 |                 |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo de execução do contrato objeto da presente licitação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, por sucessivos e iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93.

SERVIÇO DISTRITAL DA BARRERINHA - CTRA PR  
Guarapuá, 06 de Junho de 2023  
AUTENTICAÇÃO  
20 JUN 2023  
face do documento original apresentado. DOUFE  
Escrevente Juramentado

Lucas Francisco Lopes  
Escrevente

iviche! Apert Wasser  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo que as Notas Fiscais deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

**Parágrafo primeiro.** A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura:

I- Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal (ais) designado(s) pela Administração;

II- Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;

III- Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;

IV- Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS).

V- Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

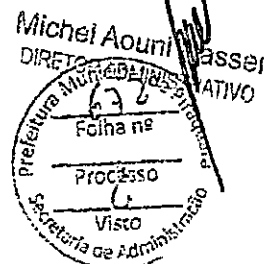
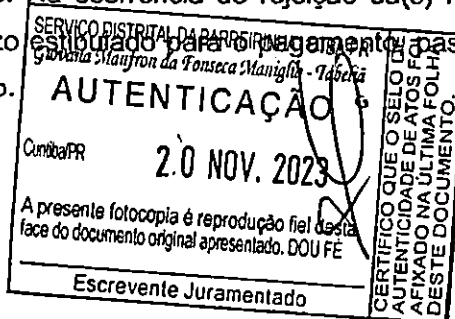
VI- Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;

VII- Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município;

**Parágrafo segundo:** Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

**Parágrafo terceiro:** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estabelecido para o pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Lucas Francisco Lopes  
Escrevente





#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme abaixo discriminado.

| Órgão | Despesa | Fonte | Saldo Dispon.  | Dotação      | Valor Máximo do Contrato |
|-------|---------|-------|----------------|--------------|--------------------------|
| 11.01 | 280     | 0     | R\$ 273.000,00 | 3.3.90.39.00 | R\$ 144.399,00           |
|       | 279     | 303   | R\$ 74.921,49  |              |                          |
|       | 334     | 510   | R\$ 53.915,73  |              |                          |

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Há vendo a prorrogação contratual, o preço pelo qual será contratado o objeto do contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante solicitação da contratada, tomando como base o índice IPCA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

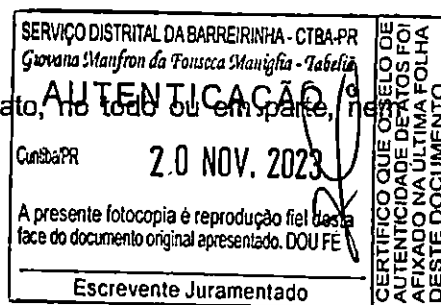
#### CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar o seu objeto, sob pena de rescisão.

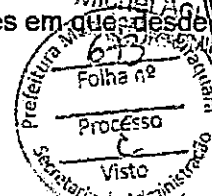
#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

A rescisão do instrumento contratual poderá ser:

- I. Unilateralmente e por escrito pelo **CONTRATANTE**, nos casos de descumprimento pela CONTRATADA das condições pactuadas, e, ainda, na forma dos Incisos I a XII e XVII, do art. 78 e art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
- II. Por acordo amigável entre as partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**. Deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Gestor do SUS.
- III. Por iniciativa das partes na via administrativa ou judicial, nos casos enumerados nos Incisos XII a XVII, do Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, hipóteses em que, desde que não haja culpada CONTRATADA.



Lucas Francisco Lopes  
Escrevente





MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Administração

Departamento de  
Gestão de Contratos



IV. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados poderá ser aplicada à multa nos termos do Decreto Municipal 1.150/97 e Decreto Municipal n.º 245/04.

V. Em caso de rescisão do presente instrumento contratual por parte do CONTRATANTE não caberá a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

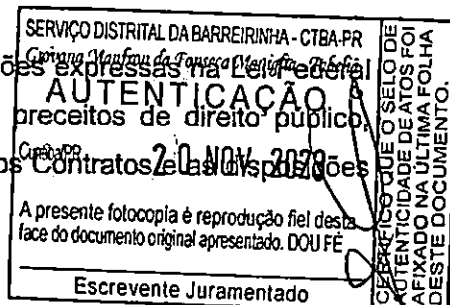
#### CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização da execução do objeto do Instrumento Contratual será realizada pelos Gestores de Contrato, através dos servidores públicos municipais pertencente(s) a portaria de gestor de contrato vigente, o(s) qual(is) seguirá(o) as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.

É dever de o Município comunicar a Contratada quando ocorrer à alteração dos gestores deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES

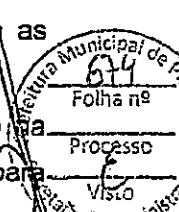
As sanções estão regidas pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste instrumento contratual.

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

**Parágrafo Segundo** - Caso a credenciada seja notificada e decorrido o prazo estipulado na notificação para providencias, sem que tenha havido a solução, serão tomadas medidas para abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com o edital e normas contidas na Lei 8666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**Parágrafo Terceiro** - Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Lucas Francisco Lopes  
Escrevente



Michel Aouf Nasser  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Administração

Departamento de  
Gestão de Contratos



**Parágrafo Quarto** - Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

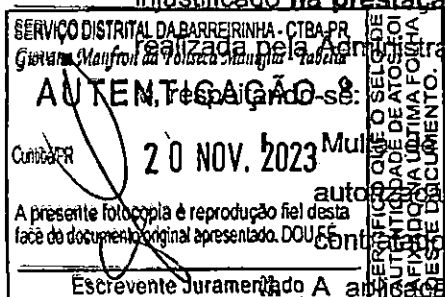
**Parágrafo Quinto** - Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no inciso V, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Sexto** - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada.

- I. Advertência;
- II. Multa de mora;
- III. Multa pela inexecução;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e) com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Sétimo** - A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do instrumento contratual.

**Parágrafo Oitavo** - A pena de **multa de mora** será aplicada em qualquer situação de atraso injustificado na prestação do serviço, contados da data da solicitação e/ou nota de empenho realizada pela Administração, podendo ser aplicado cumulativamente com os incisos I, III, IV e

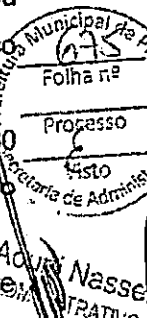


Multa de 2% (dois pontos percentuais) do valor da nota de empenho e/ou autuação de compra, por dia de atraso injustificado na prestação do serviço, contados da data da solicitação e/ou nota de empenho realizada pela Administração, podendo ser aplicado cumulativamente com os incisos I, III, IV e V.

A aplicação da multa descrita no inciso anterior, limita-se ao máximo de 30 (trinta) dias de atraso, quando será considerada **inexecução do instrumento contratual**, aplicando-se cumulativamente a multa do item seguinte.

**Parágrafo Nono** - A pena de **multa pela inexecução** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente com os incisos I, IV e V.

Lucas Francisco Lopes  
Escrivente





MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Administração

Departamento de  
Gestão de Contratos



A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da interessada vencedora recusar-se em firmar instrumento contratual com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, motivo justo aceito pela Administração;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do instrumento contratual, salvo no caso do item anterior;
- III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do instrumento contratual em caso de inexecução total do instrumento contratual;

**Parágrafo Décimo** - A sanção descrita no parágrafo sexto incisos IV e V aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço ou na entrega do produto, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do instrumento contratual, aplicando as penalidades previstas nos incisos III, IV e V, a depender do caso concreto.

**Parágrafo Décimo Segundo** - A inexecução parcial do objeto contratado poderá implicar na rescisão unilateral do instrumento contratual, à escolha da Administração;

**Parágrafo Décimo Terceiro** - A inexecução total do objeto contratado implicará na rescisão unilateral do instrumento contratual.

**Parágrafo Décimo Quarto** - Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Décimo Quinto** - As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e demais disposições aplicáveis.

20 NOV. 2023

A presente fotocopia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Juramentado

Escrevente

Lucas Francisco Lopes  
Escrevente

Secretaria Municipal de Fomento  
636  
Folha nº  
Processo  
Visto  
Michel Lourenço Vasser  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Administração

Departamento de  
Gestão de Contratos



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos da **Contratante** receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e da **Contratada** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da **Contratante**:

- I - Efetuar o pagamento ajustado;
- II - Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a **CONTRATADA** possa realizar os serviços solicitados;
- III - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

##### Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **Contratada**:

I- Notificar o **CONTRATANTE**, na pessoa do Gestor do SUS, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a impossibilidade de execução dos serviços, e viabilizando prontamente a solução do problema nessa correspondência;

II - Permitir e facilitar o trabalho do **CONTRATANTE** na realização do acompanhamento, supervisão, fiscalização e auditoria de ações desenvolvidas pelo **CONTRATADO**;

III - Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Piraquara, através da Secretaria de Saúde;

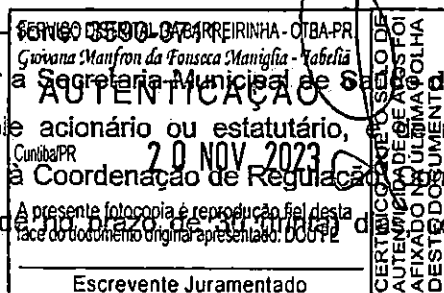
IV - Cumprir os prazos de entrega dos serviços, conforme as constantes de cada orçamento;

V - Deverá a todo final de mês antes da emissão da nota fiscal, ser repassado o valor dos serviços realizados ao setor ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Saúde, após cumprimento do dispositivo do item 17.52 do edital, para que seja controlado o valor gasto com realização do objeto deste contrato.

Obs.: Comunicações para o Gestor do SUS ou informações pertinente ao contrato devem ser encaminhadas, por escrito, para a Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Regulação, Auditoria e Ouvidoria, situada na Rua Carlos Belão, n.º 191 Vila Juliana, Piraquara

CEP: 83.301-010

VI - Notificar a **Secretaria Municipal de Saúde** de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário ou estatutário, e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando à Coordenação de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro da alteração.



Lucas Francisco Lopes  
Escrevente



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Administração

Departamento de  
Gestão de Contratos



VII - Cumprir com todas as obrigações de natureza fiscal e parafiscal, que incida ou venha incidir direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;

VIII - A credenciada deverá manter, por todo o tempo de vigência da Ata, as condições de habilitação.

IX - Respeitar as especificações técnicas contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XI - Comunicar aos Gestores do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

XII - Comunicar expressamente ao Município de Piraquara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto do presente contrato.

XIII - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste serviço pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da Credenciada, nos termos da legislação referente à Lei n.º 8.666/93.

VIX - Os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas neste objeto, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados e serão aplicadas à contratada as sanções previstas em edital e na legislação vigente.

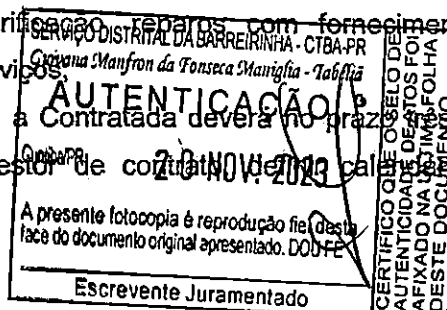
XV - A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.

XVI - Toda e qualquer prestação de serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações técnicas e normativas aplicáveis, será imediatamente notificada à(s) credenciada(s), que ficará obrigada(s) a adotar as devidas providências para sanar o vício indicado, sendo-lhe(s) aplicadas, também, as sanções previstas no item 20 do edital.

XVII - Proceder, mensalmente a manutenção preventiva, que consistirá em inspeção, regulagem, ajuste, limpeza, lubrificação, reparos com fornecimento de todo o material necessário a execução destes serviços.

XVIII - Assinado o contrato, a Contratada deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura, juntamente com o fiscal e o gestor de contrato, apresentar o plano de atendimento para manutenção preventiva.

**Lucas Francisco Lopes**  
Escrevente





MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Administração

Departamento de  
Gestão de Contratos



XIX - Aprovado o calendário de atendimento, este integrará o contrato, devendo ser respeitado pela Contratada.

XX - No atendimento da manutenção preventiva, constada a necessidade de troca de peças, a Contratada deverá respeitar o procedimento do atendimento da manutenção corretiva.

XXI - Executar os serviços de manutenção corretiva apenas quando houver solicitação do Contratante, em obediência aos seguintes prazos: a) atender as solicitações para conserto em no máximo 12 (doze) horas, a partir da convocação telefônica feita pelo Contratante; b) corrigir os defeitos encontrados em no máximo 2 dias úteis, a partir do momento em que o Contratante confirmar a aquisição da peça necessária, quando não se tratar de equipamentos da Unidade de Pronto Atendimento 24h, caso em que o prazo para manutenção é de 48 (quarenta e oito) horas;

XXI - Na manutenção preventiva e corretiva, a Contratada deverá repor as peças que se fizerem necessárias, como retentores, diafragmas, anéis, válvulas pneumáticas, buchas, parafusos arruelas, fios fusíveis, estopas, graxas, óleos lubrificantes e semelhantes, excluídos componentes como placas eletrônicas, bombas de óleos e controles eletrônicos;

XXIII - Custos relativos a deslocamento, para transporte do equipamento e material, serão por conta da Detentora da ata, de responsabilidade da mesma observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

XIV - Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas apurado o dolo ou a culpa, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

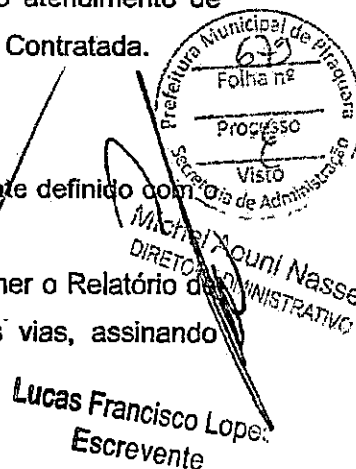
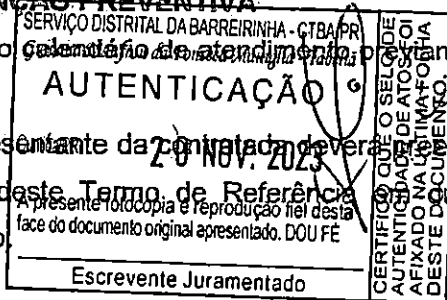
XV - A Contratada será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à Administração ou de terceiros em decorrência de dolo ou culpa, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.

XXVI - Será configurada a hora técnica trabalhada o período entre a entrada e a saída do técnico da Contratada da unidade de saúde definida para a realização do atendimento de manutenção. Não será considerado o período de deslocamento do técnico da Contratada.

#### DO ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

I) A Contratada deverá respeitar o calendário de atendimento, previamente definido com o fiscal do contrato.

II) Realizado o serviço, o representante da Contratada deverá preencher o Relatório de Atendimento constante no Anexo I deste Termo de Referência em duas vias, assinando conjuntamente com o fiscal de contrato.





MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Administração

Departamento de  
Gestão de Contratos



III) É condição necessária para o pagamento pelo serviço prestado a assinatura do fiscal do contrato no Relatório de Atendimento.

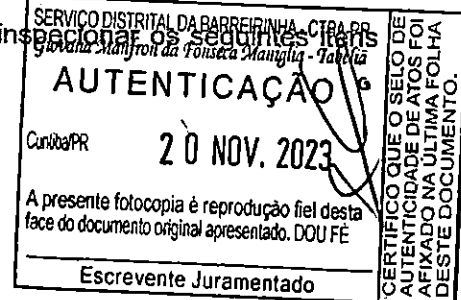
IV) Identificada a necessidade de realização de manutenção corretiva, a Contratada deverá informar o fiscal do contrato, respeitando o procedimento aplicável a esse tipo de manutenção.

V) O atendimento deverá ocorrer em dias úteis, entre os horários de 08:30h às 16:30h.

VI) Os serviços de manutenção preventiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no período indicado no item 10.32. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas, ou possa causar qualquer problema ao normal funcionamento da Secretaria e suas Unidades, excepcionalmente tais serviços poderão ser executados em horários e dias diversos do contido no item 10.32, desde que não gerem pagamento de horas extras e/ou adicional noturno.

VII) Na manutenção preventiva a Contratada deverá inspecionar os seguintes itens de acordo com a composição de cada equipamento:

- a) Aferição, calibração, medição e lubrificação;
- b) Drenagem da água do tanque;
- c) Regulagem da pressão nos filtros e nas pontas;
- d) Nível do óleo;
- e) Ajustar e lubrificar;
- f) Verificar vazamento nos equipamentos, ressecamento das mangueiras;
- g) Verificar o sistema de acionamento das funções;
- h) Verificar o sistema elétrico, luzes e energia no sistema;
- i) Verificar ciclo; borrachas da vedação;
- j) Promover limpeza do sistema de válvulas;
- k) Promover testes de funcionamento;
- l) Efetuar limpeza no sistema.



**Lucas Francisco Lopes**  
Escrevente

#### DO ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA

I) Solicitado o atendimento mediante contato telefônico, o técnico da Contratada deverá comparecer à unidade no prazo máximo de 12 (doze) horas.

II) Identificado o equipamento que demanda a manutenção, a Contratada deverá entregar ao fiscal de contrato Ordem de Serviço, em duas vias, nos moldes do Anexo X, e/ou Anexo XII, contendo a quantidade de horas necessárias para a execução do serviço e, em caso de substituição, a descrição precisa da(s) peça(s) e sua(s) quantidade(s).



**Michel Aouf Nassef**  
DIRETOR ADJUNTO



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Administração

Departamento de  
Gestão de Contratos



III) A Ordem de Serviço mencionada no item acima deverá ser recebida pelo fiscal do contrato que o aprovará ou não, o que demandará justificativa.

IV) Sendo necessária a substituição de peça(s), o fiscal do contrato remeterá, com a sua concordância com a respectiva descrição da Contratada, a Ordem de Serviço ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde para o procedimento de aquisição das peças.

V) O serviço deverá ser prestado no período compreendido entre 8:30h e 16:30h, de segunda à sexta feira.

VI) Em caso de manutenção corretiva nos equipamentos do Pronto Atendimento 24 horas, deverá ser realizado em qualquer dia da semana, incluindo sábado, domingo e feriados, sendo que o prazo máximo para atendimento será de 1 hora, por se tratar de equipamentos de urgência/emergência que compromete o atendimento à população;

VII) Os serviços de manutenção corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no período indicado no item 10.39. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas, ou possa causar qualquer problema ao normal funcionamento da Secretaria e suas Unidades, excepcionalmente tais serviços poderão ser executados em horários e dias diversos do contido no item 10.38, desde que não gerem pagamento de horas extras e/ou adicional noturno.

VIII) No caso de impossibilidade de identificação do defeito técnico no local, a CONTRATADA poderá remover o equipamento, devendo a Ordem de Serviço ser apresentado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do comparecimento ao local;

IX) Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina necessitará de prévia autorização do gestor do contrato. Às despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA;

X) Havendo necessidade de substituição de peças, após a aquisição pelo Departamento de Compras, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no prazo de 2 (dois) dias úteis quando não se tratar de equipamentos do Pronto Atendimento 24h, caso em que o prazo para manutenção será de 48 (quarenta e oito) horas, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da disponibilidade da peça pelo Contratante;

XI) Substituída(s) por [REDACTED] Contratada deverá entregar a peça [REDACTED]  
avariada/estragada e substituída em prazo de [REDACTED]

XII) Não havendo necessidade de substituição de peças, o prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da aprovação do serviço pelo gestor do contrato;

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - C/BA PR  
**Substituída(s) als**  
 Juliana Malafon da Fonseca Malafon  
 Tereza  
**Als**  
 Não havendo necessidade de  
 20 NOV. 2023  
 contado a partir da aprovação  
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta  
 face do documento original apresentado. DOU FE  
 Escrevente Juramentado

**Lucas Francisco Lopes**  
**Escrevente**





MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Administração

Departamento de  
Gestão de Contratos



XIII) Para os equipamentos que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa da CONTRATANTE;

XIV) Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de Laudo Técnico, assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

XV) Caso a CONTRATADA execute os serviços a que resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento;

XVI) Durante o prazo de garantia dos equipamentos será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

XVII) As peças a serem trocadas serão disponibilizadas pela contratante.

## RELATÓRIO DE SERVIÇOS

I) A CONTRATADA, sempre que for realizada manutenção corretiva, deverá encaminhar ao Gestor de Contrato, RELATÓRIO TÉCNICO de todos os bens patrimoniais atendidos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da conclusão do reparo, no qual deverá constar a descrição dos serviços e do defeito apresentado, as peças substituídas, quando for o caso, bem como o tipo de bem, data do reparo e prazo de garantia, conforme item 12 deste Termo de Referência, para controle dos quantitativos dos serviços realizados;

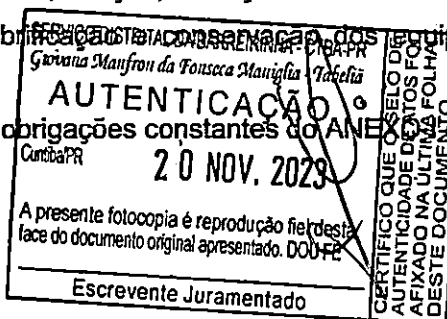
II) Ao final de cada mês, a CONTRATADA deverá apresentar RELATÓRIO TÉCNICO mensal relativo à manutenção preventiva realizada, no qual deverá constar a descrição dos serviços realizados, bem como o fornecimento e aplicação de materiais de reposição, quando for o caso, conforme item 12 deste Termo de Referência.

## III) MATERIAIS

IV) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo serviço de manutenção necessário à revisão, fixação, correção de vazamentos de ar e água, limpeza, testes, recarga, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objeto desta licitação;

V) Cumprir demais obrigações constantes do ANEXO II do presente edital.

Lucas Francisco Lopes  
Escrevente



Michel Louini Nass  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Administração

Departamento de  
Gestão de Contratos

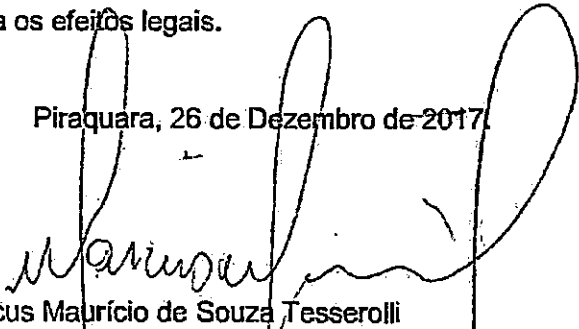


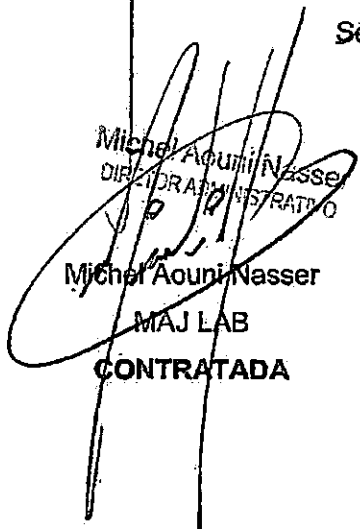
### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste instrumento contratual, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

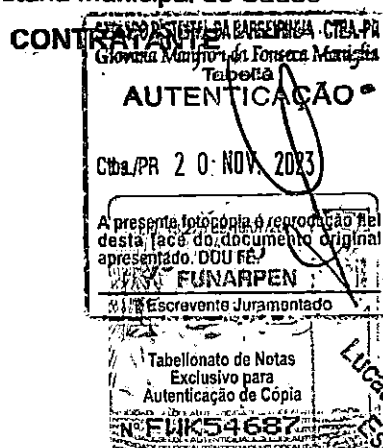
E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Piraquara, 26 de Dezembro de 2017.

  
Marcus Maurício de Souza Tesserolli  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
Michel Aouni Nasser  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
MAJ LAB  
**CONTRATADA**

  
Maristela Zanella  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**



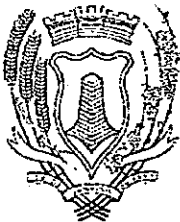
  
Lucas Francisco Lopes  
Escrevente

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:





MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



**2º. TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO nº. 67/2017**

SERVIÇO DISTRICTAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR  
Gereia Manfron da Fonseca Maniglia - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Curitiba-PR 20 NOV. 2023

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU-PR

Escrevente Juramentado

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Lucas Francisco Lopes  
Escrevente

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 76.105.675/0001-67, com sede administrativa à Av. Getúlio Vargas, n.º. 1990 – Piraquara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil - RG n.º. 3.130.922-0/SSP-PR e CPF/MF sob n.º. 561.914.489-53.

**Contratado:** MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Maximino Zanon, 401 – Bacacheri – Curitiba-PR – CEP: 82510-250, inscrita no CNPJ/MF 00.467.916/0001-56, neste ato representado pelo Senhor MICHEL AOUNI NASSER, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da Cédula de Identidade Civil - R.G. n.º. 1.916.866-2-SSP/PR e CPF/MF sob n.º. 322.609.119-00.

De conformidade com o **CONTRATO n.º. 67/2017 – Processo Administrativo n.º. 18337/2017 – Pregão Presencial n.º. 88/2017**, nos termos do que dispõe a Lei n.º. 8666/93, de 21/06/93, resolvem fazer o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Constitui objeto deste aditivo contratual a Prorrogação do Prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalar odontológico e eletrodoméstico a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência/Relação de Equipamentos por Unidades de Saúde (Anexo I Edital Pregão 88/2017 e Contrato 67/2017), com vigência de 12 meses iniciando-se em 10 de Janeiro de 2020 e findando em 10 de janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pelo cumprimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor global de R\$ 144.399,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Edital Pregão 88/2017 – Processo Nº 18337/2017 e do Contrato originário 67/2017, datado em 26 de dezembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de dezembro de 2019.

**Marcus Maurício de Souza Tesserolli**

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

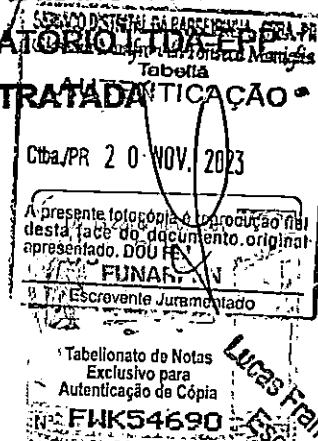
**Michel Aoni Nasser**

**MAJ LAB – COM. E MANUT. DE EQUIP.  
PARA LABORATORIO LTDA EPP  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1- **FILIPPE COSTA DA SILVA**  
CPF: 059 431 049 09

2-  
CPF:



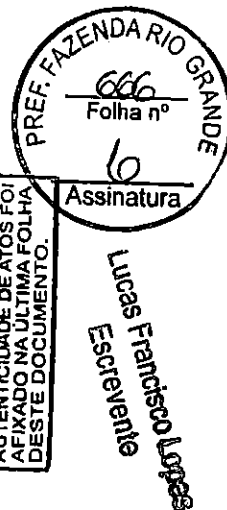
**Lucas Francisco Lopes**  
Escritório



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de SAÚDE  
Cunha da Fonseca Maniglia - Tabela  
AUTENTICAÇÃO  
CunhaPR 20 NOV. 2023  
A presente fotocópia é reprodução fiel desta  
face do documento original apresentado. DOUTE  
Escrevente Juramentado

CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DESTE DOCUMENTO.



**3º. TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO n.º 67/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 76.105.675/0001-67, com sede administrativa à Av. Getúlio Vargas, n.º. 1990 – Piraquara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil - RG n.º. 3.130.922-0/SSP-PR e CPF/MF sob n.º. 561.914.489-53.

**Contratado:** MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Maximino Zanon, 401 – Bacacheri – Curitiba-PR – CEP: 82510-250, inscrita no CNPJ/MF 00.467.916/0001-56, neste ato representado pelo Senhor MICHEL AOUNI NASSER, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da Cédula de Identidade Civil - R.G. n.º. 1.916.866-2-SSP/PR e CPF/MF sob n.º. 322.609.119-00.

De conformidade com o **CONTRATO n.º. 67/2017 – Processo Administrativo n.º. 18337/2017 – Pregão Presencial n.º. 88/2017**, nos termos do que dispõe a Lei n.º. 8666/93, de 21/06/93, resolvem fazer o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Constitui objeto deste aditivo contratual a Prorrogação do Prazo da contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalar odontológico e eletrodoméstico** a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência/Relação de Equipamentos por Unidades de Saúde (Anexo I Edital Pregão 88/2017 e Contrato 67/2017), com vigência de **12 meses** iniciando-se em **10 de Janeiro de 2021** e findando em **10 de janeiro de 2022**.



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



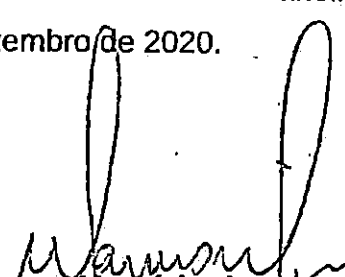
## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo cumprimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor global de R\$ 144.399,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA

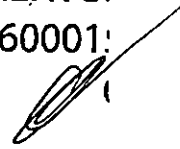
Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Edital Pregão 88/2017 – Processo Nº 18337/2017 e do Contrato originário 67/2017, datado em 26 de dezembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Dezembro de 2020.

  
Marcus Mauricio de Souza Tesserolli

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por MAJ LAB COMERCIO E  
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS  
PAR:00467916000156  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Curitiba,  
ou=Presencial, ou=2919655000100, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ  
A1, cn=MAJ LAB COMERCIO E MANUTENCAO DE  
EQUIPAMENTOS PAR:00467916000156  
Dados: 2020.12.17 13:50:32 -03'00  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.013.20074

  
Michel Aoni Nasser

MAJ LAB – COM. E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS  
PARA LABORATORIO DE IDENTIFICACAO  
CONTRATADA

MAJ LAB COMERCIO  
E MANUTENCAO D  
EQUIPAMENTO:  
PAR:00467916000156

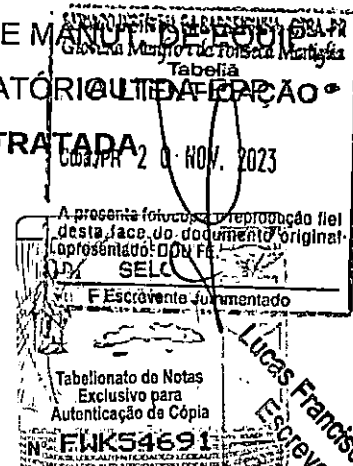
Testemunhas:

1 –

CPF:

2 –

CPF:





MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



Lucas Francisco Lopes  
Escrevente

**4º. TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO n.º 67/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 76.105.675/0001-67, com sede administrativa à Av. Getúlio Vargas, n.º. 1990 – Piraquara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOSIMAR APARECIDO KNÜPP FROES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil - RG n.º. 4.552.365 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 644.624.989-68.

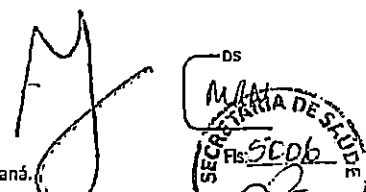


**Contratado:** MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Maximino Zanon, 401 – Bacacheri – Curitiba-PR – CEP: 82510-250, inscrita no CNPJ/MF 00.467.916/0001-56, neste ato representado pelo Senhor MICHEL AOUNI NASSER, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da Cédula de Identidade Civil - R.G. n.º. 1.916.866-2-SSP/PR e CPF/MF sob n.º. 322.609.119-00.

De conformidade com o **CONTRATO n.º. 67/2017 – Processo Administrativo n.º. 18337/2017 – Pregão Presencial n.º. 88/2017**, nos termos do que dispõe a Lei n.º. 8666/93, de 21/06/93, resolvem fazer o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Constitui objeto deste aditivo contratual a **Prorrogação do Prazo** da contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalar odontológico e eletrodoméstico** a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência/Relação de Equipamentos por Unidades de Saúde (Anexo I Edital Pregão 88/2017 e Contrato 67/2017), com vigência de **12 meses** iniciando-se em **11 de Janeiro de 2022** e findando em **11 de janeiro de 2023**.





MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
**Saúde**



## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo cumprimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor global de R\$ 144.399,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Edital Pregão 88/2017 – Processo Nº 18337/2017 e do Contrato originário, nº 67/2017, datado em 26 de dezembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Dezembro de 2021.

  
**Josimar Aparecido Knüpp Froes**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Testemunhas:

1 –  
CPF:

DocuSigned by:  
**MICHEL AONI NASSER**  
B19E8D7E8B904AC...  
**Michel Aoni Nasser**  
MAJ LAB – COM. E MANUT. DE EQUIP.

PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE

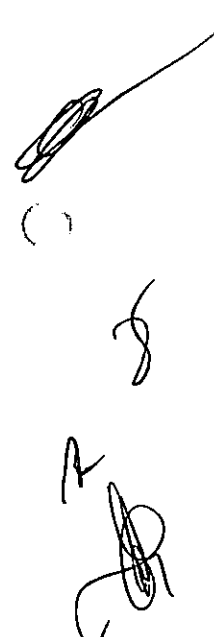
**CONTRATADA**

Ctba/PR 20 NOV. 2023

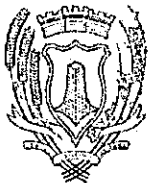
Presente encontra-se a reprodução fiel desta face do documento original apresentado; DOU.FE  
Tabela  
SEIO  
FEEscritor de manuscrito

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

Nº FWK54692

  
**Lucas Francisco Lopes**  
Escritor





MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



- 14.15** Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizada por profissional da empresa, que deverá comprovar através de carta de apresentação e carteira de identidade; A visita deverá ser marcada, pelo fone (41) 3590-3708 e 3590-3702, até um dia ante da abertura da licitação, (não será realizada visita após este período) conforme ANEXO XIII, ou declaração de ciência da Empresa optando pela não visita técnica de acordo com o ANEXO XIV do edital. A visita visa o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, para conhecimento dos equipamentos existentes, acompanhado por servidor designado pela Secretaria Municipal. Uma vez realizada a visita ou não, não se admitirá, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos equipamentos e serviços. Se contratada, a empresa interessada não poderá abster-se das cláusulas contratuais alegando desconhecimento dos locais e equipamentos.
- 14.16** O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(rão) apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos. De igual maneira deve ser possível a verificação de que o documento foi emitido para a participante (dados como nome da entidade expedidora e o respectivo CNPJ, timbre, nome e cargo do responsável que o assinar, nome e CNPJ da licitante).
- 14.17** Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou o original e fotocópia a qual será autenticada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**12 RELAÇÃO DAS UNIDADES COM OS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS**

|                                                   |                     | TOTAL GERAL DE EQUIPAMENTOS |
|---------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| <b>EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>                 |                     |                             |
| ALTA ROTAÇÃO                                      | DX                  | 1                           |
| AMALGAMADOR                                       | ECEL                | 1                           |
| AUTOCLAVE                                         | DIGITALE            | 1                           |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA                              | DENTEMED            | 1                           |
| COMPRESSOR ODONTOLÓGICO                           | BRAVO               | 1                           |
| CONTRAN ÂNGULO                                    | KAVO                | 1                           |
| FOTOPOLIMERIZADOR                                 | EMITER AFIT/SHUSTER | 1                           |
| MICRO MOTOR                                       | KAVO                | 1                           |
| SELADORA                                          | SELEPAC             | 1                           |
| <b>TOTAL</b>                                      |                     | <b>9</b>                    |
| <b>UBS WANDA - EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR</b> |                     |                             |
| ASPIRADOR DE SUÇÃO                                | ASPIRAMAX           | 1                           |
| BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA                     | WELMY               | 1                           |
| BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL                          | SSE CO              | 1                           |
| BALANÇA ELETRÔNICA PORTÁTIL                       | LIDER               | 1                           |
| BALANÇA MECÂNICA INFANTIL                         | FILIZOLA            | 1                           |
| BALANÇA MECÂNICA INFANTIL                         | WELMY               | 1                           |
| BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA                     | BALMAC              | 2                           |
| CADEIRA DE RODAS                                  | S/ MARCA            | 1                           |
| CENTRAL DE INALAÇÃO                               | XAVANTE             | 1                           |
| DETECTOR FETAL                                    | MD                  | 3                           |
| ESFIGMO MANOMETRO                                 | PREMIUM             | 1                           |
| ESFIGMO MANOMETRO DIGITAL                         | MD                  | 1                           |



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



|                                                     |               |           |
|-----------------------------------------------------|---------------|-----------|
| ESFIGMO MANOMETRO INFANTIL                          | PREMIUM       | 1         |
| ESFIGMO MANOMETRO PARA OBESO                        | PREMIUM       | 1         |
| ESFIGMO MANOMETRO PARA OBESO - DIGITAL              | MD            | 2         |
| ESTETOSCÓPIO ADULTO                                 | BIC           | 2         |
| ESTETOSCÓPIO ADULTO                                 | PREMIUM       | 1         |
| ESTETOSCÓPIO ADULTO                                 | MD            | 1         |
| ESTETOSCÓPIO ADULTO                                 | SINGLE SONIC  | 1         |
| INALADOR/COMPRESSOR                                 | OLIDEF        | 1         |
| NEGATOSCÓPIO                                        | METALIC       | 3         |
| OTOSCÓPIO                                           | MD            | 2         |
| OXIMETRO                                            | GENERAL MED   | 1         |
| <b>TOTAL</b>                                        |               | <b>31</b> |
| <b>UBS WANDA - EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS</b>    |               |           |
| AQUECEDOR                                           | VENTISOL      | 1         |
| AR CONDICIONADO                                     | KOMECO        | 1         |
| BEBEDOURO                                           | LIBEL         | 1         |
| REFRIGERADOR                                        | CONSUL        | 1         |
| GELADEIRA DE VACINA                                 | INDREL        | 1         |
| <b>TOTAL</b>                                        |               | <b>5</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DE EQUIPAMENTOS</b>                  |               |           |
| <b>EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>                   |               |           |
| AMALGAMADOR DIGITAL                                 | ECEL          | 1         |
| AUTOCLAVE                                           | STERMAX       | 1         |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA                                | DINTIMED      | 3         |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO                              | DX            | 3         |
| COMPRESSOR                                          | PRESSURE      | 1         |
| CONTRA ÂNGULO                                       | GNATUS        | 1         |
| CONTRA ÂNGULO                                       | KAVO          | 1         |
| CONTRA ÂNGULO                                       | CALU          | 1         |
| DESTILADOR DE ÁGUA                                  | CRISTÓFOLI    | 1         |
| FOTOPOLIMERIZADOR                                   | KONDENTEC     | 1         |
| FOTOPOLIREMIZADOR                                   | EMITTER A.FIT | 2         |
| MICROMOTOR                                          | KAVO          | 2         |
| MICROMOTOR                                          | GUINATUS      | 1         |
| SELADORA                                            | SELAPAC       | 1         |
| ULTRASSON                                           | ALT SONIC     | 3         |
| <b>TOTAL</b>                                        |               | <b>23</b> |
| <b>UBS CAIÇARA - EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR</b> |               |           |
| APARELHO DE TENS FES                                | HTM           | 1         |
| ASPIRADOR DE SECREÇÃO                               | ASPIRAMAX     | 2         |
| BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA                       | WELMY         | 2         |
| BALANÇA ELETRÔNICA PORTATIL                         | LIDER         | 2         |
| BALANÇA PEDIÁTRICA                                  | BALMAC        | 4         |
| BICICLETA ORGOMÉTRICA                               | CAIRU         | 1         |



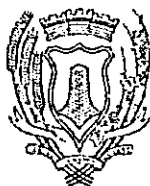
MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



|                                             |              |    |
|---------------------------------------------|--------------|----|
| BISTURI ELETRÔNICO                          | EMAI         | 1  |
| CADEIRA DE RODAS                            | PROLIFE      | 1  |
| CADEIRA DE RODAS                            | JAGUARIBE    | 1  |
| CENTRAL DE INALAÇÃO                         | RECORD       | 1  |
| DETECTOR FETAL                              | MD           | 3  |
| ESFIGMO MANOMETRO ADULTO                    | PREMIUM      | 6  |
| ESFIGMO MANOMETRO DIGITAL                   | MD           | 1  |
| ESFIGMO MANOMETRO INFANTIL                  | PREMIUM      | 1  |
| ESFIGMO MANOMETRO OBESO                     | PREMIUM      | 2  |
| ESTADIOMETRO                                | SI/ MARCA    | 2  |
| ESTETOSCÓPIO                                | MD           | 2  |
| ESTETOSCÓPIO                                | SINGLE SONIC | 2  |
| ESTETOSCÓPIO                                | PREMIUM      | 2  |
| LARINGOSCÓPIO                               | XENON        | 1  |
| MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL         | TECH LINE    | 1  |
| NEGATOSCÓPIO                                | METALIC      | 4  |
| OFTAMOSCÓPIO                                | MD           | 2  |
| OTOSCÓPIO                                   | TK           | 1  |
| OTOSCÓPIO                                   | MD           | 2  |
| OTOSCÓPIO                                   | TK           | 1  |
| OXIMETRO DE PULSO                           | GENERAL MED  | 1  |
| SUORTE COM LÂMPADA INFLAVERMELHO            | SI/ MARCA    | 1  |
| TOTAL                                       |              | 51 |
| UBS CAIÇARA - EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS |              |    |
| BEBEDOURO                                   | LIBELL       | 2  |
| REFRIGERADOR                                | BOSCH        | 1  |
| REFRIGERADOR                                | ELECTROLUX   | 1  |
| GELADEIRA DE VACINA                         | INDREL       | 1  |
| TOTAL                                       |              | 5  |

|                                |                          |    |
|--------------------------------|--------------------------|----|
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMENTOS DE |                          |    |
| EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS     |                          |    |
| AMALGAMADOR DIGITAL            | ECEL                     | 2  |
| AUTOCLAVE                      | STERMAX                  | 1  |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA           | DENTEMED                 | 1  |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO         | CALU                     | 1  |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO         | DENTEMED                 | 1  |
| COMPRESSOR                     | FIAC                     | 1  |
| CONTRA ÂNGULO                  | DABI ATLANTE             | 2  |
| DESTILADOR DE ÁGUA             | CRISTÓFOLI               | 1  |
| FOTOPOLIMERIZADOR              | KONDENTEC                | 1  |
| FOTOPOLIMERIZADOR              | EMITER<br>AFITER/SHUSTER | 1  |
| MICROMOTOR                     | DABI ATLANTE             | 2  |
| SELADORA                       | SELEPAC                  | 1  |
| ULTRASSON                      | ALT SONIC                | 1  |
| TOTAL                          |                          | 16 |



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



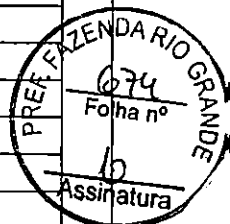
| USB MADRE TEREZA - EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR |             |    |
|---------------------------------------------------|-------------|----|
| BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PORTÁTIL               | LIDER       | 4  |
| BALANÇA ELETRÔNICA PEDIATRICA                     | BALMAK      | 5  |
| BALANÇA OTOPOMÉTRICA ADULTO                       | WELMY       | 2  |
| CADEIRA DE RODAS                                  | ORTOMETAL   | 1  |
| CENTRAL DE INALAÇÃO                               | PROTEC      | 14 |
| DETECTOR FETAL                                    | MD          | 3  |
| DETECTOR FETAL                                    | MICROEM     | 1  |
| ESFIGMO MANOMETRO                                 | PREMIUM     | 2  |
| ESFIGMO MANOMETRO DIGITAL                         | MD          | 1  |
| ESTADIOMETRO                                      | S/ MARCA    | 1  |
| ESTETOSCÓPIO                                      | MD          | 1  |
| ESTETOSCÓPIO                                      | MD          | 8  |
| INALADOR                                          | NEBULAR     | 1  |
| MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL               | TECH LINE   | 4  |
| OTOSCOPIO                                         | MD          | 2  |
| OXIMETRO                                          | GENERAL MED | 1  |
| TOTAL                                             |             | 51 |
| UBS MADRE TEREZA - EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS  |             |    |
| GELADEIRA DE VACINA                               | INDREL      | 1  |
| TOTAL                                             |             | 1  |

| TOTAL GERAL DE EQUIPAMNETOS                  |              |    |
|----------------------------------------------|--------------|----|
| EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS                   |              |    |
| AMALGAMADOR                                  | ECEL         | 1  |
| AUTOCLAVE                                    | SERCON       | 1  |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA                         | OLSEN        | 2  |
| CANETA ALTA ROTAÇÃO                          | GNATUS       | 1  |
| CANETA ALTA ROTAÇÃO                          | DABI ATLANTE | 1  |
| COMPRESSOR                                   | FIAC         | 1  |
| CONTRA ÂNGULO                                | KAVO         | 1  |
| CONTRA ÂNGULO                                | GNATUS       | 1  |
| DESTILADORA DE ÁGUA                          | CRISTÓFOLI   | 1  |
| FOTOPOLIMERIZADOR                            | DABI ATLANTE | 1  |
| FOTOPOLIMERIZADOR                            | SHUSTER      | 1  |
| MICRO MOTOR                                  | KAVO         | 1  |
| MICRO MOTOR                                  | GNATUS       | 1  |
| SELADORA                                     | SELEPAC      | 1  |
| ULTRASSON                                    | AUTISONIC    | 1  |
| TOTAL                                        |              | 16 |
| USB ELFRIDE - EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR |              |    |
| BALANÇA MECÂNICA PEDIATRICA                  | WELMY        | 3  |
| BALANÇA OTOPOMÉTRICA ADULTO                  | WELMY        | 2  |
| BALANÇA OTOPOMÉTRICA ADULTO                  | WELMY        | 1  |
| CADEIRA DE RODAS                             | S/MARCA      | 2  |
| DETECTOR FETAL                               | BD           | 3  |



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



|                                             |               |    |
|---------------------------------------------|---------------|----|
| ESFIGMO MANOMETRO                           | PREMIUM       | 2  |
| ESFIGMO MANOMETRO                           | BD            | 1  |
| ESFIGMO MANOMETRO                           | TECH LINE     | 1  |
| ESFIGMO MANOMETRO DE PAREDE                 | HEINE         | 1  |
| ESTETOSCÓPIO                                | SINGLE SONNIC | 1  |
| INALADOR                                    | NEBULAR       | 1  |
| OFTAMOSCÓPIO                                | MD            | 1  |
| OTOSCÓPIO                                   | MARK          | 2  |
| OXIMETRO                                    | ROSS MAX      | 1  |
| TOTAL                                       |               | 22 |
| USB ELFRIDE - EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS |               |    |
| AQUECEDOR                                   | NILKO         | 1  |
| AQUECEDOR                                   | BRITÂNIA      | 1  |
| BEBEDOURO                                   | LIBELL        | 1  |
| FRIGOBAR                                    | CONSUL        | 1  |
| REFRIGERADOR                                | ELECTROLUX    | 1  |
| GELADEIRA DE VACINA                         | INDREL        | 1  |
| TOTAL                                       |               | 6  |

|                                                     |                 |    |
|-----------------------------------------------------|-----------------|----|
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMNETOS                         |                 |    |
| EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS                          |                 |    |
| BOMBA A VACUO                                       | DELTRAMED       | 1  |
| ULTRASSON                                           | ALTSONIC        | 2  |
| FOTOPOLIMERIZADOR                                   | SHUSTER/EMITTER | 2  |
| ALTA ROTAÇÃO                                        | KAVO            | 1  |
| ALTA ROTAÇÃO                                        | DENTEMED        | 2  |
| MICRO-MOTOR                                         | GNATUS          | 1  |
| CONTRA-ÂNGULO                                       | GNATUS          | 1  |
| MICRO-MOTOR                                         | KAVO            | 1  |
| CONTRA-ÂNGULO                                       | KAVO            | 1  |
| MICRO-MOTOR                                         | CALU            | 1  |
| CONTRA-ÂNGULO                                       | CALU            | 1  |
| AMALGAMADOR                                         | ECEL            | 1  |
| CADEIRA ODONTOLOGICA                                | DENTEMED        | 3  |
| SELADORA                                            | CRISTOFOLI      | 1  |
| DESTILADOR DE ÁGUA                                  | CRISTOFOLI      | 1  |
| AUTOCLAVE                                           | STERMAX         | 1  |
| COMPRESSOR                                          | FIAC            | 1  |
| TOTAL                                               |                 | 22 |
| USB OSMAR PAMPLONA - EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR |                 |    |
| LAMPADA AUXILIAR                                    | METALIC         | 6  |
| NEGATOSCOPIO                                        | METALIC         | 5  |
| BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO                       | WELMY           | 1  |
| OTOSCOPIO                                           | MD              | 2  |
| BALANÇA MECANICA PEDIATRICA                         | WELMY           | 1  |
| LANTERNA CLINICA                                    | PEN LIGHT       | 2  |
| DETECTOR FETAL                                      | MD              | 5  |



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



|                                                    |                  |    |
|----------------------------------------------------|------------------|----|
| OFTALMOSCOPIO                                      | EMBRAMAC         | 1  |
| ASPIRADOR DE SECREÇÕES                             | ASPIRAMAX        | 1  |
| INALADOR                                           | NEBULAR          | 1  |
| ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL                           | MD               | 4  |
| ESFIGMOMANOMETRO                                   | PREMIUM          | 4  |
| ESTETOSCOPIO                                       | MD               | 6  |
| OXIMETRO                                           | GENERAL MEDITECH | 1  |
| BALANÇA PEDIATRICA ELETRONICA                      | BALMAK           | 2  |
| ESTADIOMETRO                                       | WELMY            | 2  |
| BALANÇA ELETRONICA PORTATIL                        | LIDER            | 2  |
| TOTAL                                              |                  | 46 |
| USB OSMAR PAMPLONA - EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS |                  |    |
| BEBEDOURO                                          | LIBELL           | 2  |
| GELADEIRA DE VACINA                                | INDREL           | 1  |
| TOTAL                                              |                  | 3  |

|                             |                 |    |
|-----------------------------|-----------------|----|
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMENTOS |                 | 49 |
| EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  |                 |    |
| SELADORA                    | SELAPACK        | 1  |
| CONTRA-ÂNGULO               | DX              | 2  |
| CONTRA-ÂNGULO               | KAVO            | 5  |
| CONTRA-ÂNGULO               | DABIATLANTE     | 3  |
| CONTRA-ÂNGULO               | CALU            | 2  |
| MICRO-MOTOR                 | CALU            | 2  |
| MICRO-MOTOR                 | DABIATLANTE     | 9  |
| MICRO-MOTOR                 | KAVO            | 3  |
| MICRO-MOTOR                 | NAVYARTRAM      | 4  |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO      | DABIATLANTE     | 1  |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO      | GNATUS          | 1  |
| ULTRASSON                   | ALTSONIC        | 8  |
| AUTOCLAVE                   | DIGITALE        | 2  |
| DESTILADOR DE ÁGUA          | CRISTOFOLI      | 7  |
| FOTOPOLIMERIZADOR           | SHUSTER/EMITTER | 3  |
| FOTOPOLIMERIZADOR           | DABIATLANTE     | 1  |
| MICRO-MOTOR                 | DX              | 4  |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO      | DX              | 1  |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO      | DENTEMED        | 17 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO      | CALU            | 2  |
| COMPRESSOR                  | FIAC            | 5  |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO      | KAVO            | 3  |
| AUTOCLAVE                   | STERMAX         | 2  |
| AMALGAMADOR                 | DABIATLANTE     | 1  |
| FOTOPOLIMERIZADOR           | KONDENTECH      | 3  |
| FOTOPOLIMERIZADOR           | VIVADENT        | 1  |
| FOTOPOLIMERIZADOR           | NEWDENT         | 1  |
| FOTOPOLIMERIZADOR           | DABIATLANTE     | 1  |



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

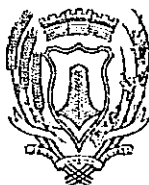
Secretaria de  
Saúde



|                                                 |                  |     |
|-------------------------------------------------|------------------|-----|
| FOTOPOLIMERIZADOR                               | CLEAN LINE       | 1   |
| AMALGAMADOR                                     | KONDENTECH       | 3   |
| APARELHO DE RX                                  | X-DENT           | 1   |
| TOTAL                                           |                  | 100 |
| ALMOXARIFADO - EQUIPAMENTOS MATERIAL HOSPITALAR |                  |     |
| OXIMETRO DE PULSO                               | MMED             | 2   |
| BALANÇA DIGITAL                                 | PLENNA           | 3   |
| ASPIRADOR DE SECREÇÕES                          | ASPIRAMAX        | 1   |
| LAMPADA AUXILIAR                                | METALIC          | 8   |
| ESFIGMOMANOMETRO                                | PREMIUM          | 43  |
| ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL                        | MD               | 20  |
| DETECTOR FETAL                                  | MD               | 5   |
| DETECTOR FETAL                                  | SIGMED           | 1   |
| BALANÇA ELETRONICA PORTATIL                     | LIDER            | 38  |
| ULTRASSON                                       | ALTSONIC         | 8   |
| BALANÇA MECANICA PEDIATRICA                     | WELMY            | 1   |
| NEGATOSCOPIO                                    | METALIC          | 11  |
| BALANÇA ANTROPOMETRICA                          | WELMY            | 3   |
| ESTETOSCOPIO                                    | MD               | 5   |
| ESTETOSCOPIO                                    |                  | 8   |
| INALADOR                                        | PULMOPAR PLUS    | 1   |
| INALADOR                                        | NEBULAR          | 2   |
| ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL                        | BIOLAND          | 2   |
| ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL                        | TEC LINE         | 1   |
| OTOSCOPIO                                       | MIKATOS          | 1   |
| OTOSCOPIO                                       | MD               | 7   |
| ESTETOSCOPIO                                    | PREMIUM          | 2   |
| ESTETOSCOPIO                                    | ADVANTIVE        | 6   |
| OXIMETRO DE PULSO                               | GENERAL MEDITECH | 1   |
| OFTALMOSCOPIO                                   | MD               | 2   |
| OXIMETRO DE PULSO                               | ALFAMED          | 1   |
| INALADOR                                        | ICEL             | 2   |
| INALADOR                                        | NS               | 1   |
| DESFILIBRADOR                                   | INSTRAMED        | 1   |
| SERINGA TRIPLICE                                | DABIATLANTE      | 2   |
| ESTADIOMETRO                                    | WELMY            | 4   |
| BALANÇA PEDIATRICA ELETRONICA                   | BALMAK           | 1   |
| TOTAL                                           |                  | 194 |
| ALMOXARIFADO - EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS    |                  |     |
| AQUECEDOR                                       | VENTISOL         | 7   |
| BEBEDOURO                                       | LIBELL           | 5   |
| TOTAL                                           |                  | 12  |
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMNETOS                     |                  |     |
| APAE - EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS               |                  |     |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO                          | DENTFLEX         | 1   |
| MICRO -MOTOR                                    | DENTFLEX         | 1   |



*[Handwritten signature]*



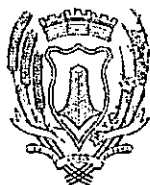
|                      |          |   |
|----------------------|----------|---|
| CONTRA-ÂNGULO        | DENTFLEX | 1 |
| FOTOPOLIMERIZADOR    | GNATUS   | 1 |
| ULTRASSON            | GNATUS   | 1 |
| AMALGAMADOR          | GNATUS   | 1 |
| COMPRESSOR           | AIR ZAP  | 1 |
| CADEIRA ODONTOLOGICA | KAVO     | 1 |
| TOTAL                |          | 8 |

PREF. FAZENDARIO GRANDE  
 677  
 Folha nº  
 6  
 Assinatura

|                                                     |                |
|-----------------------------------------------------|----------------|
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMNETOS                         |                |
| EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS                          |                |
| ALTA ROTAÇÃO                                        | KAVO 1         |
| MICRO -MOTOR                                        | DABI ATLANTE 1 |
| CONTRA-ÂNGULO                                       | DABI ATLANTE 1 |
| FOTOPOLIMERIZADOR                                   | KONDORTECH 1   |
| AMALGAMADOR                                         | ULTRAMAT 1     |
| COMPRESSOR                                          | SCHULTZ 1      |
| SELADORA                                            | SELAPACK 1     |
| AUTOCLAVE                                           | STERMAX 1      |
| CADEIRA ODONTOLOGICA                                | OLSEN 1        |
| TOTAL 9                                             |                |
| CAPOEIRA DOS DINOS - EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR |                |
| ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL                            | MD 5           |
| ESTOSCOPIO                                          | MD 2           |
| BALANÇA ANTROPOMETRICA                              | WELMY 1        |
| BALANÇA DIGITAL PORTATIL                            | LIDER 1        |
| INALADOR                                            | NEBULAR 1      |
| LAMPADA AUXILIAR                                    | METALIC 1      |
| LAMPADA AUXILIAR                                    | ARTMED 1       |
| ASPIRADOR DE SECREÇÕES                              | ASPIRAMAX 1    |
| BALANÇA ELETRONICA INFANTIL                         | BALMAK 1       |
| ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL                            | TEC LINE 1     |
| DETECTOR FETAL                                      | MD 1           |
| DETECTOR FETAL                                      | SIGMED 1       |
| OSTOSCOPIO                                          | TK 1           |
| OSTOSCOPIO                                          | OPALINE 1      |
| TOTAL 19                                            |                |
| CAPOEIRA DOS DINOS - EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS  |                |
| AQUECEDOR                                           | VENTISOL 1     |
| BEBEDOURO                                           | LIBELL 1       |
| GELADEIRA DE VACINA                                 | INDREL 1       |
| TOTAL 3                                             |                |

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMNETOS    |           |
| EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR |           |
| NEGATOSCOPIO                   | CIRUPAR 1 |





MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



|                                     |         |    |
|-------------------------------------|---------|----|
| ESFIGMOMANOMETRO                    | PREMIUM | 2  |
| ESTETOSCOPIO                        | PREMIUM | 2  |
| BALANÇA ANTROPOMETRICA              | WELMY   | 1  |
| BALANÇA ELETRONICA                  | LIDER   | 1  |
| TOTAL                               |         | 7  |
| CTA - EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS |         |    |
| GELADEIRA DE VACINAS                | CONSUL  | 1  |
| GELADEIRA DE VACINAS                | FRILUX  | 1  |
| GERADOR A DIESEL                    | TOYAMA  | 1  |
| BEBEDOURO                           | LIBELL  | 1  |
| GELADEIRA DE VACINA                 | INDREL  | 6  |
| TOTAL                               |         | 10 |

|                                             |                  |    |
|---------------------------------------------|------------------|----|
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMNETOS                 |                  | 17 |
| AMBULANCIA - EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR |                  |    |
| OXIMETRO DE PULSO                           | GENERAL MEDITECH | 2  |
| ESFIGMOMANOMETRO                            | PREMIUM          | 2  |
| ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL                    | MD               | 2  |
| ASPIRADOR DE SECREÇÃO                       | ASPIRAMAX        | 1  |
| LANTERNA CLINICA                            |                  | 1  |
| SELADORA                                    | SELPACK          | 1  |
| INALADOR                                    | NEBULAR          | 1  |
| TOTAL                                       |                  | 10 |
| AMBULANCIA - EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS  |                  |    |
| BEBEDOURO                                   | LIBELL           | 1  |
| TOTAL                                       |                  | 1  |

|                                        |         |    |
|----------------------------------------|---------|----|
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMNETOS            |         | 27 |
| EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS             |         |    |
| CADEIRA ODONTOLOGICA                   | GNATUS  | 1  |
| COMPRESSOR                             | GNATUS  | 1  |
| TOTAL                                  |         | 2  |
| ALDEIA - EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS |         |    |
| BALANÇA ELETRONICA                     | LIDER   | 1  |
| DETECTOR FETAL                         | MD      | 1  |
| INALADOR                               | NEBULAR | 1  |
| LAMPADA AUXILIAR                       | METALIC | 1  |
| ESFIGMOMANOMETRO                       | PREMIUM | 1  |
| TOTAL                                  |         | 5  |

|                                      |          |    |
|--------------------------------------|----------|----|
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMNETOS          |          | 32 |
| SMS - EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR |          |    |
| MICROSCOPIO TRINOCULAR               | BIOPTIKA | 1  |
| ESTEROMICROSCOPIO TRNOCULAR          | BIOPTIKA | 1  |
| CENTRIFUGA DE BANCADA                | KASVI    | 1  |
| MICROPIPETA DIGITAL                  | BIOPET   | 1  |
| TOTAL                                |          | 4  |



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



| SMS - EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS               |                 |    |
|---------------------------------------------------|-----------------|----|
| AR CONDICIONADO                                   | KOMEKO          | 2  |
| TOTAL                                             |                 | 2  |
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMNETOS                       |                 |    |
| EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR                    |                 |    |
| ESFIGMOMANOMETRO                                  | PREMIUM         | 2  |
| ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL                          | MD              | 2  |
| TOTAL                                             |                 | 4  |
| CAPS AD E CAPS II - EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS |                 |    |
| BEBEDOURO                                         | LIBELL          | 2  |
| TOTAL                                             |                 | 2  |
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMNETOS                       |                 |    |
| EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS                        |                 |    |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO                            | DABI ATLANTE    | 1  |
| FOTOPOLIMERIZADOR                                 | KONDENTECH      | 1  |
| COMPRESSOR                                        | ABAC            | 1  |
| AMALGAMADOR                                       | ECEL            | 1  |
| CADEIRA ODONTOLOGICA                              | GNATUS          | 1  |
| TOTAL                                             |                 | 5  |
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMNETOS                       |                 |    |
| EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS                        |                 |    |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO                            | KAVO            | 1  |
| FOTOPOLIMERIZADOR                                 | EMITTER/SHUSTER | 1  |
| COMPRESSOR                                        | SPEEDY          | 1  |
| AMALGAMADOR                                       | ECEL            | 1  |
| CADEIRA ODONTOLOGICA                              | DENTEMED        | 1  |
| ULTRASSON                                         | ALTSONIC        | 1  |
| MICRO -MOTOR                                      | DABI            | 1  |
| CONTRA-ÂNGULO                                     | DABI            | 1  |
| AUTOCLAVE                                         | DIGITALE        | 1  |
| SELADORA                                          | SELAPAK         | 1  |
| TOTAL                                             |                 | 10 |
| EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR                    |                 |    |
| ESFIGMOMANOMETRO ADULTO                           | TECHLINE        | 1  |
| ESFIGMOMANOMETRO ADULTO                           | PREMIUM         | 1  |
| ESFIGMOMANOMETRO OBESO                            | PREMIUM         | 2  |
| ESFIGMOMANOMETRO ADULTO DIGITAL                   | MD              | 2  |
| BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO                     | WELMY           | 1  |
| BALANÇA ELETRONICA ADULTO                         | LIDER           | 1  |
| BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA                        | BALMAK          | 1  |
| OFTALMOSCOPIO                                     | EMBRAMAC        | 1  |
| OTOSCOPIO                                         | TK              | 1  |
| OTOSCOPIO                                         | MD              | 2  |
| DETECTOR FETAL(DOOPLER)                           | MD-MICRODEN     | 1  |



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



|                                   |                  |    |
|-----------------------------------|------------------|----|
| DETECTOR FETAL(DOOPLER)           | MD               | 1  |
| NEGATOSCOPIO                      | METALIC          | 1  |
| ESTADIOMETRO                      | WELMY            | 1  |
| LAMPADA AUXILIAR                  |                  | 2  |
| LAMPADA AUXILIAR                  | METALIC          | 1  |
| INALADOR                          | OLIDEF           | 1  |
| OXIMETRO                          | GENERAL MEDITECH | 1  |
| ASPIRADOR DE SECREÇÃO             | ASPIRAMAX        | 1  |
| TOTAL                             |                  | 23 |
| EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS     |                  |    |
| BEBEDOURO                         | LIBELL           | 1  |
| GELADEIRA DE VACINA               | INDREL           | 1  |
| TOTAL                             |                  | 2  |
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMNETOS       |                  | 25 |
| EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS        |                  |    |
| ULTRASSON                         | ALTSONIC         | 1  |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA              | OLSEN            | 1  |
| FOTOPOLIMERIZADOR                 | EMITTER/SHUSTER  | 1  |
| AMALGAMADOR                       | ECEL             | 1  |
| AUTOCLAVE                         | STERMAX          | 1  |
| SELADORA                          | SELAPACK         | 1  |
| DESTILADOR DE ÁGUA                | CRISTOFOLI       | 1  |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO            | GNATUS           | 1  |
| MICRO-MOTOR                       | GNATUS           | 1  |
| CONTRA-ÂNGULO                     | GNATUS           | 1  |
| ULTRASSON 1E3 MHZ                 | HTM              | 1  |
| ULTRASSON 1E3 MHZ                 | SONIC            | 1  |
| TOTAL                             |                  | 12 |
| EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR    |                  |    |
| BALANÇA PEDIATRICA MECANICA       | WELMY            | 1  |
| BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO     | WELMY            | 3  |
| LAMPADA AUXILIAR                  | METALIC          | 2  |
| BALANÇA DIGITAL                   | PLENNA           | 1  |
| OTOSCOPIO                         | TK               | 2  |
| ESTADIOMETRO                      | WELMY            | 1  |
| ESFIGMOMANOMETRO ADULTO           | TECH LINE        | 1  |
| BALANÇA PEDIATRICA ELETRONICA     | BALMAK           | 2  |
| INALADOR                          | OLIDEF           | 1  |
| INALADOR                          | NEBULAR          | 1  |
| BICICLETA ERGOMETRICA             | ERGOLIFE         | 1  |
| APARELHO DE TENS FES C/ 02 CANAIS | HTM              | 1  |
| FORMA DE BIER                     | FISIOBRAS        | 1  |
| APARELHO DE TENS FES              | ORION            | 1  |
| BALANÇA ELETRONICA PORTATIL       | LIDER            | 1  |
| DETECTOR FETAL(DOOPLER)           | MD               | 3  |
| NEGATOSCOPIO                      | METALIC          | 3  |
| OFTALMOSCOPIO                     | MD               | 1  |

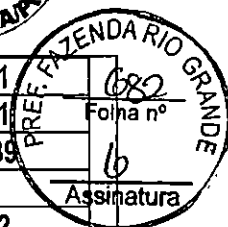


|                                 |                  |    |
|---------------------------------|------------------|----|
| OXIMETRO                        | GENERAL MEDITECH | 1  |
| ASPIRADOR DE SECREÇÃO           | ASPIRAMAX        | 1  |
| BALANÇA ELETRONICA PORTATIL     | LIDER            | 1  |
| ESFIGMOMANOMETRO ADULTO         | PREMIUM          | 2  |
| OTOSCOPIO                       | MD               | 3  |
| TOTAL                           |                  | 35 |
| EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS   |                  |    |
| BEBEDOURO                       | LIBELL           | 1  |
| GELADEIRA DE VACINA             | INDREL           | 1  |
| TOTAL                           |                  | 2  |
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMNETOS     |                  | 37 |
| EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS      |                  |    |
| ALTA ROTAÇÃO                    | KAVO             | 2  |
| MICRO-MOTOR                     | CALU             | 1  |
| CONTRA-ÂNGULO                   | CALU             | 1  |
| ALTA ROTAÇÃO                    | DABIATLANTE      | 1  |
| MICRO-MOTOR                     | KAVO             | 1  |
| CONTRA-ÂNGULO                   | KAVO             | 1  |
| AMALGAMADOR                     | ECEL             | 1  |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA            | DENTEMED         | 2  |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA            | GNATUS           | 1  |
| ULTRASSON                       | ALTSONIC         | 1  |
| SELADORA                        | CRISTOFOLI       | 1  |
| DESTILADOR DE ÁGUA              | CRISTOFOLI       | 1  |
| AUTOCLAVE                       | STERMAX          | 1  |
| COMPRESSOR                      | FIAC             | 1  |
| TOTAL                           |                  | 16 |
| EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR  |                  |    |
| ESTETOSCOPIO                    | MD               | 1  |
| ESTETOSCOPIO                    | PREMIUM          | 3  |
| ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL ADULTO | MD               | 2  |
| DETECTOR FETAL(DOOPLER)         | MD               | 3  |
| OTOSCOPIO                       | MD               | 4  |
| OFTALMOSCOPIO                   | MD               | 1  |
| ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL ADULTO | TECH LINE        | 1  |
| ESFIGMOMANOMETRO ADULTO         | PREMIUM          | 1  |
| OXIMETRO                        | GENERAL MEDITECH | 1  |
| NEGATOSCOPIO                    | METALIC          | 3  |
| ASPIRADOR DE SECREÇÃO           | ASPIRAMAX        | 1  |
| BALANÇA PEDIATRICA ELETRONICA   | BALMAK           | 2  |
| BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO   | WELMY            | 1  |
| ESTADIOMETRO                    | WELMY            | 2  |
| BALANÇA ELETRONICA PORTATIL     | LIDER            | 2  |
| CENTRAL DE INALAÇÃO             | PROTEC           | 6  |
| INALADOR                        | MEBULAR          | 1  |
| LAMPADA AUXILIAR                | METALIC          | 2  |



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



|                                   |                |    |
|-----------------------------------|----------------|----|
| FOTOPOLIMERIZADOR                 | KONDENTECH     | 1  |
| FOTOPOLIMERIZADOR                 | EMITER/SHUSTER | 1  |
| TOTAL                             |                | 39 |
| EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS     |                |    |
| BEBEDOURO                         | LIBELL         | 2  |
| GELADEIRA DE VACINA               | INDREL         | 1  |
| TOTAL                             |                | 3  |
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMNETOS 18    |                |    |
| EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS        |                |    |
| ULTRASSON 1E3 MHZ                 | HTM            | 1  |
| ULTRASSON 1E3 MHZ                 | SONIC          | 1  |
| AUTOCLAVE                         | DIGITALI       | 1  |
| DESTILADOR ÁGUA                   | CRISTOFOLI     | 1  |
| SELADORA                          | CRISTOFOLI     | 1  |
| TOTAL                             |                | 5  |
| EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR    |                |    |
| LIXADEIRA                         | CEL            | 1  |
| FORNO ELETRICO PARA PALMILHA      | WALITA         | 1  |
| BICICLETA ERGOMETRICA             | ERGOLIFE       | 1  |
| APARELHO DE TENS FES C/ 02 CANAIS | HTM            | 1  |
| LAMPADA INFRAVERMELHA             |                | 1  |
| BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO     | WELMY          | 1  |
| BALANÇA ELETRONICA PORTATIL       | LIDER          | 1  |
| ESFIGMOMANOMETRO ADULTO           | TECH LINE      | 1  |
| PODOSCOPIO                        | HS             | 1  |
| ESFIGMOMANOMETRO ADULTO           | PREMIUM        | 1  |
| AQUECEDOR DE SORO DIGITAL         |                | 1  |
| TOTAL                             |                | 11 |
| EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS     |                |    |
| BEBEDOURO                         | LIBELL         | 1  |
| AQUECEDOR                         | VENTISOL       | 2  |
| TOTAL                             |                | 3  |
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMNETOS 73    |                |    |
| EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS        |                |    |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO            | KAVO           | 3  |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO            | CALU           | 1  |
| MICRO-MOTOR                       | KAVO           | 2  |
| MICRO-MOTOR                       | NAVY ATRAM     | 1  |
| CONTRA-ÂNGULO                     | DABI ATLANTE   | 2  |
| CONTRA-ÂNGULO                     | DX             | 2  |
| FOTOPOLIMERIZADOR                 | KONDENTECH     | 1  |
| FOTOPOLIMERIZADOR                 | EMITER/SHUSTER | 1  |
| SELADORA                          | SELAPACK       | 1  |
| AUTOCLAVE                         | DIGITALE       | 1  |
| DESTILADOR                        | CRISTOFOLI     | 1  |
| CADEIRA ODONTOLOGICA              | GNATUS         | 1  |
| CADEIRA ODONTOLOGICA              | DENTEMED       | 2  |



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



|                                 |                  |    |
|---------------------------------|------------------|----|
| BOMBA A VACUO                   | DELTRAMED        | 2  |
| COMPRESSOR DE AR                | FIAC             | 1  |
| AMALGAMADOR                     | ECEL             | 1  |
| ULTRASSON                       | ALT SONIC        | 2  |
| TOTAL                           |                  | 25 |
| EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR  |                  |    |
| ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL ADULTO | TECH LINE        | 3  |
| ESFIGMOMANOMETRO ADULTO         | PREMIUM          | 3  |
| ESTETOSCOPIO                    | PREMIUM          | 3  |
| ESTETOSCOPIO                    | MD               | 2  |
| DETECTOR FETAL(DOOPLER)         | MD               | 4  |
| BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO   | WELMY            | 2  |
| BALANÇA INFANTIL MECANICA       | WELMY            | 1  |
| BALANÇA ELETRONICA PORTATIL     | LIDER            | 2  |
| BALANÇA PEDIATRICA ELETRONICA   | BALMAK           | 2  |
| OTOSCOPIO                       | MD               | 4  |
| OXIMETRO                        | GENERAL MEDITECH | 1  |
| ESTADIOMETRO                    | WELMY            | 2  |
| NEGATOSCOPIO                    | METALIC          | 4  |
| LAMPADA AUXILIAR                | METALIC          | 3  |
| OFTALMOSCOPIO                   | MD               | 2  |
| LANTERNA CLÍNICA                | PEN LIGHT        | 2  |
| ASPIRADOR DE SECREÇÃO           | ASPIRA MAX       | 1  |
| ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO     | M D              | 1  |
| ESFIGMOMANÔMETRO OBESO          | M D              | 1  |
| OFTALMOSCÓPIO                   | EMBRAMAC         | 1  |
| TOTAL                           |                  | 44 |
| EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS   |                  |    |
| BEBEDOURO                       | LIBELL           | 1  |
| AQUECEDOR                       | VENTISOL         | 2  |
| GELADEIRA DE VACINA             | INDREL           | 1  |
| TOTAL                           |                  | 4  |
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMNETOS     |                  | 70 |
| EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS      |                  |    |
| AMALGAMADOR                     | ECEL             | 1  |
| CADEIRA ODONTOLOGICA            | DENTEMED         | 1  |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO          | DX               | 1  |
| MICRO-MOTOR                     | CALU             | 1  |
| CONTRA-ÂNGULO                   | CALU             | 1  |
| ULTRASSON                       | ALT SONIC        | 1  |
| FOTOPOLIMERIZADOR               | SHUSTER/EMITTER  | 1  |
| COMPRESSOR                      | FIAC             | 1  |
| DESTILADOR DE AGUA              | CRISTOFOLI       | 1  |
| AUTOCLAVE                       | DIGITALI         | 1  |
| SELADORA                        | SELAPACK         | 1  |
| TOTAL                           |                  | 11 |



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



| EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR    |                  |    |
|-----------------------------------|------------------|----|
| BALANÇA ELETRONICA PORTATIL       | LIDER            |    |
| BALANÇA PEDIATRICA ELETRONICA     | BALMAK           |    |
| ESFIGMOMANOMETRO                  | WELCHALLYN       | 1  |
| ESFIGMOMANOMETRO                  | PREMIUM          | 4  |
| ESTOSCOPIO                        | MD               | 4  |
| ESFIGMOMANOMETRO                  | TECH LINE        | 1  |
| BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO     | WELMY            | 2  |
| BALANÇA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA | WELMY            | 1  |
| OTOSCOPIO                         | MIKATOS          | 2  |
| DETECTOR FETAL(DOOPLER)           | MD               | 2  |
| LAMPADA AUXILIAR                  | METALIC          | 2  |
| OXIMETRO DE PULSO                 | GENERAL MEDITECH | 1  |
| ASPIRADOR PARA SECREÇÃO           | ASPIRAMAX        | 1  |
| TOTAL                             |                  | 24 |
| EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS     |                  |    |
| BEBEDOURO                         | LIBELL           | 1  |
| AQUECEDOR                         | VENTISOL         | 2  |
| GELADEIRA DE VACINA               | INDREL           | 1  |
| TOTAL                             |                  | 4  |
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMENTOS       |                  | 28 |
| EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS        |                  |    |
| AUTOCLAVE                         | FENIX            | 1  |
| AUTOCLAVE                         | STERMAX          | 2  |
| AUTOCLAVE                         | CRISTOFOLI       | 1  |
| DESTILADOR DE AGUA                | CRISTOFOLI       | 1  |
| COMPRESSOR                        | SCHULTZ          | 3  |
| COMPRESSOR                        | FIAC             | 2  |
| BOMBA A VACUO                     | DELTRAMED        | 1  |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA              | DELTRAMED        | 1  |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA              | GNATUS           | 2  |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA              | OLSEN            | 1  |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO            | DENTEMED         | 1  |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO            | KAVO             | 1  |
| SELADORA                          | SELAPACK         | 1  |
| TOTAL                             |                  | 18 |
| EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR    |                  |    |
| PEÇA DE MÃO RETA                  | CALU             | 5  |
| RECORTADOR DE GESSO               | PROTECNI         | 1  |
| PANELA ELETRICA                   | PROTECNI         | 2  |
| APARELHO DE RX                    | GNATUS           | 1  |
| OTOSCÓPIO                         | MD               | 1  |
| DETECTOR FETAL                    | MD               | 2  |
| ELETROCALTERIO                    | EMAI TRANSMAT    | 1  |
| ESFIGMOMANOMETRO                  | PREMIUM          | 2  |
| ESTETOSCOPIO                      | SPIRIT           | 2  |
| BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO     | WELMY            | 2  |



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



|                                |                  |    |
|--------------------------------|------------------|----|
| BALANÇA ELETRONICA PORTATIL    | LIDER            | 2  |
| NEGASTOCOPIO                   | METALIC          | 1  |
| TOTAL                          |                  | 22 |
| EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS  |                  |    |
| BEBEDOURO                      | LIBELL           | 1  |
| AQUECEDOR                      | VENTISOL         | 2  |
| AR CONDICIONADO                | CONSUL           | 1  |
| TOTAL                          |                  | 4  |
| TOTAL GERAL DE EQUIPAMNETOS    |                  |    |
| EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR |                  |    |
| ELETRCARDIOGRAMA               | BIONET           | 1  |
| SELADORA                       | SELAPACK         | 1  |
| SERRA DE GESSO                 |                  | 1  |
| AUTOCLAVE                      | DIGITALI         | 1  |
| OXIMETRO DE PULSO              | GENERAL MEDITECH | 1  |
| OXIMETRO DE PULSO              | ALFAMED          | 2  |
| INALADOR                       | NEBULAR          | 3  |
| VENTILADOR PULMONAR            | LEISTURNG        | 1  |
| GIRADOR A DIESEL               |                  | 1  |
| NEGATOSCOPIO                   | METALIC          | 6  |
| AQUECEDOR DE SORO              |                  | 1  |
| ASPIRADOR DE SECREÇÃO          | ASPIRAMAX        | 1  |
| OTOSCOPIO                      | MD               | 2  |
| ESFIGMOMANÔMETRO               | PREMIUM          | 5  |
| OFTALMOSCÓPIO                  | MD               | 4  |
| BALANÇA DIGITAL                | LIDER            | 1  |
| LARINGOSCOPIO                  | MD               | 4  |
| LANTERNA CLINICA               | PEN LIGHT        | 2  |
| ESTOSCOPIO                     | MD               | 3  |
| APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL    | MD               | 2  |
| ELETRCARDIOGRAMA               | MORTARA          | 1  |
| PASSA CHASSI                   | KONEX            | 1  |
| BOMBA DE INFUSÃO               | CELM             | 3  |
| DEFILIBRADOR                   | INSTRAMED        | 1  |
| APARELHO DE RX                 | SIEMENS          | 1  |
| LAMPADA AUXILIAR               | METALIC          | 1  |
| BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO  | WELMY            | 1  |
| APARELHO DE RX                 | AQUILA           | 1  |
| LAMPADA AUXILIAR               | METALIC          | 1  |
| TOTAL                          |                  |    |
| EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS  |                  |    |
| BEBEDOURO                      | LIBELL           | 4  |
| AR CONDICIONADO                | KOMEKO           | 1  |
| TOTAL                          |                  | 5  |



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



13

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaramos para os devidos fins que em prol da supremacia do interesse público, o objeto do certame não impede a competitividade, sendo preciso e suficiente para que esta municipalidade adquira os serviços necessários em total conformidade com as especificações técnicas presente no mercado; desta feita, assim dispondo o instrumento convocatório, a Administração reserva-se no direito de contratar serviços com qualidade, em total conformidade com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 3º da Lei Federal 8.666/93.

A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital.

Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

\_\_\_\_\_(Local), \_\_\_\_\_(data).

**Maristela Zanella**  
Secretária Municipal de Saúde



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 04**

**Nº 1669580/2023**  
**Emissão: 16/06/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: 9w103**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

**Interessado(a)**

Profissional: ELTON ZELIK  
Registro: 01518994954  
CPF: 015.189.949-54  
Endereço: RUA JOSÉ MERHY, 903, AP502 - AND2, BOA VISTA, CURITIBA, PR, 82540090  
Tipo de Registro: Definitivo  
Data de registro: 06/08/1998

**Título(s)****TÉCNICO****TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (4/4)

**Autos de Infração****Responsabilidades Técnicas**

Empresa: MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

Registro: 44520072000135

CNPJ: 44.520.072/0001-35

Data Início: 21/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Registro: 00467916000156

CNPJ: 00.467.916/0001-56

Data Início: 20/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*[Handwritten signatures and initials]*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 04****Nº 1649034/2023****Emissão: 18/04/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: 4z7Z1****Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

**Interessado(a)**

Profissional: MICHEL AOUNI NASSER

Registro: 32260911900

CPF: 322.609.119-00

Endereço: RUA COSTA RICA, 103, 7 AND - APTº - 704, BACACHERI, CURITIBA, PR, 82510180

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 02/01/1986

**Título(s)****TÉCNICO****TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 12/01/1981

**Descrição****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA****Informações**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **127967/2023**

Validade: 20/03/2024

Nome Civil: RODRIGO JOSE KUSMA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138676/D

Registro Nacional : 1713148200

Registrado(a) desde : 16/04/2014

Filiação : ANTONIO GEROLDO KUSMA

LEONI TREVISAN KUSMA

Data de Nascimento : 16/05/1977

Documento de Identidade : 6.272.417-0 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 01883746981

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau : 04/04/2014

Diplomação : 04/04/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

13722 - MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP

CNPJ: 00467916000156

Desde: 15/01/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

77315 - MRE3 - SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

CNPJ: 44520072000135

Desde: 24/01/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

57791 - EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ: 06311243000127

Desde: 16/02/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

70837 - EURO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ: 34156855000128

Desde: 12/12/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 276526/2023.

Emitida via Internet em 22/09/2023 08:18:35



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**5402/2018**

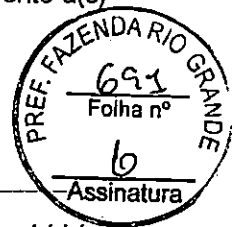
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO JOSE KUSMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO JOSE KUSMA**

RNP: 1713148200

Registro: **PR-138676/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**



Número da ART: **20184451969** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/09/2018 Baixada em: 12/12/2018 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada:

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUARA** CNPJ: 09.468.040/0001-37

Rua: **AV GETULIO VARGAS** Nº: 1990

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PIRAQUARA** UF: **PR** CEP: 83301-010

Contrato: **celebrado em 26/12/2017**

Valor do contrato: **R\$ 954,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV GETULIO VARGAS** Nº: 1990

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PIRAQUARA**

UF: **PR**

CEP: 83301-010

Data de início: 26/12/2017 Conclusão efetiva: 25/09/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA**, Tipo de Obra/Serviço: **EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

**Observações:**

PPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, FISIOTERÁPICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ODONTOLÓGICOS, FONOAUDIOLÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MANUTENÇÃO NAS REDES DE GASES MEDICINAIS, VAZOS DE PRESSÃO, AUTOCLAVES, REDE DE FRIOS E COMPRESSORES DE AR COMPRIMIDO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, CNPJ: 09.468.040/0001-37, ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 1990 - CENTRO - PIRAQUARA - PR, CEP: 83 301-010, Nº DO CONTRATO: 672.017.  
SERVIÇO ESTÁ SENDO REALIZADO PELA MAJ LAB COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

**Informações complementares:**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CONTRATO EM ANDAMENTO.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 058223, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 5402/2018**

**26/11/2019 09:57**





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**5402/2018**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 363658/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**MAJ LAB COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.467.916/0001-56, com sede nesta cidade de Curitiba – PR, na Rua Maximino Zanon, 401 – Bacacheri – Curitiba – PR, CEP: 80.030-001, neste ato representada pelo seu diretor **Sr. MICHEL AOUNI NASSER**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.916.866-2 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 322.609.119-00, doravante denominada **CONTRATANTE**

E, como **CONTRATADO** e doravante assim denominado, **Rodrigo José Kusma**, profissional liberal, Engenheiro Mecânico, estabelecido na Rua Francisco Camargo nº 298, apto 03-Centro- Colombo/PR, **CPF 018.837.469-81**.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, sem vínculo empregatício, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas, o que será regido pelas cláusulas e parágrafos que seguem:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, tendo como responsabilidade assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, em editais Públicos ou Privados como Engenheiro Mecânico, nas atividades de serviços de projeto, execução de redes de gases medicinais, vasos de pressão (Autoclaves), redes de fios, compressores, fiação, dentro de suas competências curriculares, também o acompanhamento técnico, inclusive por meio da análise e aprovação de relatórios periódicos dos serviços realizados, atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área de Engenharia Mecânica e assumir a responsabilidade técnica perante o órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam da área de Engenharia Mecânica.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Caberá ao CONTRATADO, no exercício de sua Responsabilidade Técnica, aplicar seus conhecimentos técnicos-científicos, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, próprias da atividade da Contratante, sendo assegurado ao CONTRATADO absoluta independência técnica e com completa autonomia sem necessidade de ingerência ou coordenação da empresa Contratante.

**Parágrafo único:** É de plena, exclusiva e total responsabilidade do CONTRATADO arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra

natureza, de modo a não resultar qualquer vínculo trabalhista com a CONTRATANTE. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CONTRATANTE ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro.



### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre a atividade que conste o CONTRATADO como responsável técnico, será de responsabilidade do CONTRATADO, inclusive recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela CONTRATANTE que se encontre sob a responsabilidade técnica do profissional contratado.

### **CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA**

A vigência é por prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis mediante acordo entre as partes, vigorando o início do presente Contrato de Prestação de Serviços e Assunção de Responsabilidade técnica a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 60 (Sessenta) Dias.

**Parágrafo Primeiro:** Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto, ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO DE HORA TÉCNICA**

O CONTRATADO será remunerado por hora técnica trabalhada, sendo o total da contratação será de 01 (uma) hora diária, de segunda a sexta- feira, no total de 23 (vinte e três horas), sem que isto acarrete qualquer subordinação jurídica ou hierárquica com a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS HONORÁRIOS**

As condições de pagamento para prestação de serviços objeto do presente contrato, Cláusula Terceira, será feita mensalmente, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com vencimento até o 5o dia útil de cada mês. O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária do Contratado mantida junto ao Banco Sicredi, código do banco 748, Agência 0730, Conta Corrente nº80.206-9, correntista Rodrigo José Kusma, CPF 0.18.837.469-81, servindo como comprovante de pagamento o comprovante de depósito ou transferência bancária.

**Parágrafo Primeiro:** Participando a CONTRATANTE em licitação pública, onde, por imposição do Edital licitatório indique necessidade de acompanhamento na execução e assinatura em projeto pelo Engenheiro Mecânico como responsável técnico, o CONTRATADO receberá 5 % (cinco por cento) do valor quando houver a necessidade de visita presencial, projeto e assinatura. Os demais serviços realizados pelo CONTRATANTE ficam contemplados no valor fixo mensal.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento do respectivo percentual será efetuado assim que a CONTRATANTE tenha recebido do ente Público ou Privado, sendo que o valor será depositado diretamente na conta bancária do CONTRATADO mantida junto ao Banco Sicredi, código do banco 748, Agência 0730, Conta Corrente nº 80.206-9, correntista Rodrigo José Kusma, CPF 0.18.837.469-81, servindo como comprovante de pagamento o comprovante de depósito ou transferência bancária.



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO**

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de ENGENHARIA MECÂNICA quanto à responsabilidade técnica. **O CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

**Parágrafo único:** Em razão do vínculo jurídico e ausência do vínculo empregatício, relevando a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer, por escrito, suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos mediante protocolo de recebimento e ciência.

## **CLÁUSULA A OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Em comum acordo, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer demanda Judicial relativa ao presente Contrato de Prestação de Serviços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLÁUSULA NONA**

O presente contrato passa a valer no momento de sua assinatura, cancelando qualquer outro firmado entre as partes. Por estarem de acordo, justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes firmam o presente instrumento elaborado em através de assinatura digital.



Curitiba, 20 de dezembro de 2022.

## Contrato Rodrigo RT MajLab 2023.docx

Documento número #bcd3e333-e91a-4d85-8b99-0065caa1bea3

Hash do documento original (SHA256): df612131c8eb999f3065d2ae521e839247c4c111c009d1dd5847e159c891a6e5

### Assinaturas

**Michel Aouni Nasser**

CPF: 322.609.119-00

Assinou como contratante em 20 dez 2022 às 17:58:28

**Rodrigo José Kusma**

CPF: 018.837.469-81

Assinou como contratada em 20 dez 2022 às 16:49:56



### Log

- 20 dez 2022, 15:21:32 Operador com email administrativo@mre3.com.br na Conta 3e9ef28f-3458-4839-9745-9402c28fed4d criou este documento número bcd3e333-e91a-4d85-8b99-0065caa1bea3. Data limite para assinatura do documento: 19 de janeiro de 2023 (15:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 dez 2022, 15:21:34 Operador com email administrativo@mre3.com.br na Conta 3e9ef28f-3458-4839-9745-9402c28fed4d adicionou à Lista de Assinatura: michel@mre3.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michel Aouni Nasser.
- 20 dez 2022, 15:21:34 Operador com email administrativo@mre3.com.br na Conta 3e9ef28f-3458-4839-9745-9402c28fed4d adicionou à Lista de Assinatura: rodrigojkusma@uol.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo José Kusma e CPF 018.837.469-81.
- 20 dez 2022, 16:49:56 Rodrigo José Kusma assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodrigojkusma@uol.com.br. CPF informado: 018.837.469-81. IP: 177.16.68.104. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 dez 2022, 17:58:28 Michel Aouni Nasser assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail michel@mre3.com.br. CPF informado: 322.609.119-00. IP: 177.96.84.182. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 dez 2022, 17:58:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bcd3e333-e91a-4d85-8b99-0065caa1bea3.

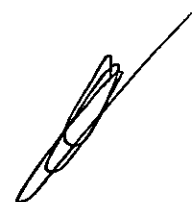


**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bcd3e333-e91a-4d85-8b99-0065caa1bea3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023**  
**Protocolo nº 42026/2023**  
**Processo Administrativo nº. 202/2023**  
**Tipo: Menor Preço – Por lote**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Eu Rodrigo José Kusma, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná nº PR - 138676/D, responsável técnico da empresa Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos de Laboratório Ltda, CNPJ/ Nº 00.467.916/0001- 56, aceito a incumbência de responsabilidade técnica pela execução dos serviços licitados na Tomada de Preços nº 009/2023, constando na ART dos serviços.

Curitiba 20 de novembro de 2023

DocuSigned by:

*Rodrigo José Kusma*

D98D3E8CE7BA471...

Rodrigo José Kusma  
CPF 018.837.469-81  
CREA 138676/D

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023**  
**Protocolo nº 42026/2023**  
**Processo Administrativo nº. 202/2023**  
**Tipo: Menor Preço – Por lote**

**DECLARAÇÃO**

**À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023**



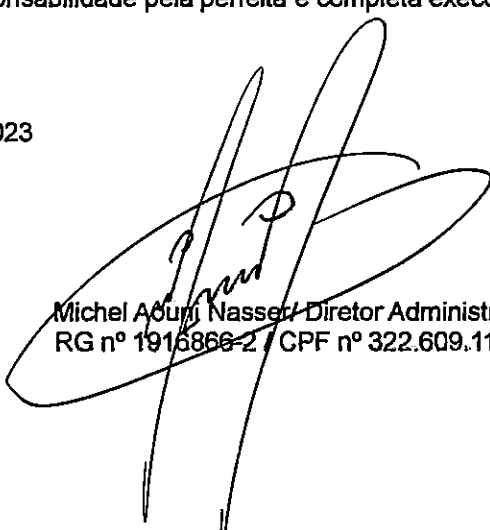
- Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes deste Edital.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos de Laboratório Ltda, CNPJ/MF Nº 00.467.916/0001-56:

- Manterá, durante toda a execução dos serviços, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços

Curitiba 20 de novembro de 2023

  
Michel Acun Nasser / Diretor Administrativo  
RG nº 1916866-2 / CPF nº 322.609.119-00

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023**  
**Protocolo nº 42026/2023**  
**Processo Administrativo nº. 202/2023**  
**Tipo: Menor Preço – Por lote**

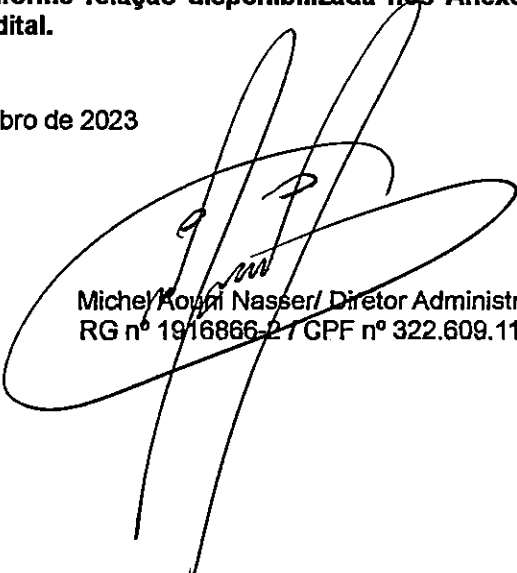
### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, **para contratação de empresa preventiva e corretiva especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes deste Edital.**

Curitiba 20 de novembro de 2023

  
Michel Romel Nasser/ Diretor Administrativo  
RG nº 1916866-2 / GPF nº 322.609.119-00



**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023**  
**Protocolo nº 42026/2023**  
**Processo Administrativo nº. 202/2023**  
**Tipo: Menor Preço – Por lote**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº. 0092023**



Pelo presente instrumento, a empresa Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos de Laboratório LTDA, CNPJ/MF Nº 00.467.916/0001-56, sediada na rua Maximino Zanon Nº401, bairro Bacacheri, Curitiba- PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de** microempresa, empresa **de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e obrigatoriedade de estarmos cientes da declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº 322.609-119-00, portador da carteira de identidade nº 1916866-2, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Michel Aouni Nasser, CPF nº 322.609.119-00, RG Nº 1916866-2 cuja função/cargo é sócio administrador responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contrato.02@majlab.com.br  
Telefone: (41) 3356-8420



12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Michel Aouni Nasser, CPF nº 322.609.119-00, RG Nº 1916866-2 para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de observadas as qualquer notificação, penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba 20 de novembro de 2023

Michel Aouni Nasser/ Diretor Administrativo  
RG nº 1916866-2 / CPF nº 322.609.119-00

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023**  
**Protocolo nº 42026/2023**  
**Processo Administrativo nº. 202/2023**  
**Tipo: Menor Preço – Por lote**

**TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Michel Aouni Nasser, representante legal da empresa Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos de Laboratório LTDA, CNPJ/MF Nº 00.467.916/0001-56, sediada na rua Maximino Zanon Nº401, bairro Bacacheri, Curitiba- PR, declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Curitiba 20 de novembro de 2023

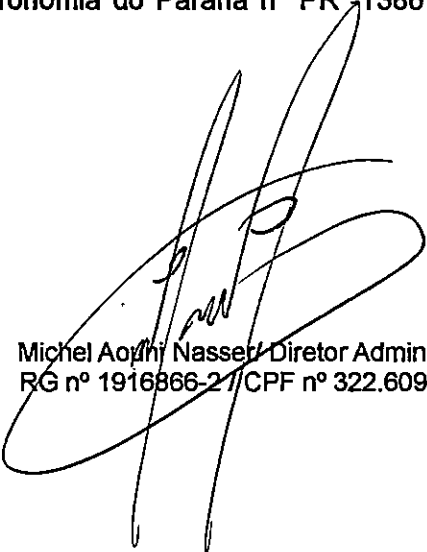
Michel Aouni Nasser/ Diretor Administrativo  
RG nº 1916866-2 / CPF nº 322.609.119-00

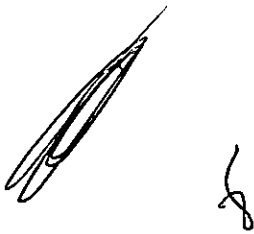
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023**  
**Protocolo nº 42026/2023**  
**Processo Administrativo nº. 202/2023**  
**Tipo: Menor Preço – Por lote**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A empresa Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos de Laboratório Ltda, CNPJ/ Nº 00.467.916/0001- 56, com sede na rua Maximino Zanon, 401 Bacacheri, Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. Michel Aouni Nasser, portador da Carteira de Identidade nº 1916866-2 e do CPF nº 322.609.119-00, DECLARA que o Sr. Rodrigo José Kusma, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná nº PR 138676D, será o responsável técnico pela execução dos serviços.

Curitiba 20 de novembro de 2023

  
Michel Aouni Nasser/ Diretor Administrativo  
RG nº 1916866-2/ CPF nº 322.609.119-00




## Atestado de Autorização

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR concede autorização, número 60001065, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Esfigmomanômetro à empresa MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP, CNPJ 00.467.916/0001-56, estabelecida na R. MAXIMINO ZANON, 401 - lojas 09 e 10, no bairro Bacacheri, município de CURITIBA-PR.

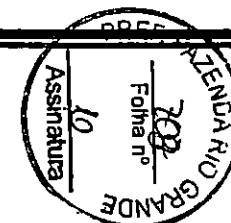
**Emissão:** 09/08/2023

**Validade:** 31/07/2024

GABRIEL PERAZZA JUSTINO

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.  
Este certificado deve estar afixado em local visível.

OF3223



## Atestado de Autorização

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR concede autorização, número 60001065, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças Mecânicas e Eletrônicas até 500 kg, Classes de exatidão I, II e III à empresa MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP, CNPJ 00.467.916/0001-56, estabelecida na R. MAXIMINO ZANON, 401 - lojas 09 e 10, no bairro Bacacheri, município de CURITIBA-PR.

**Emissão:** 17/02/2023

**Validade:** 31/01/2024



SHINITI HONDA

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.  
Este certificado deve estar afixado em local visível.

OF3223

